



Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).	I47 – I49
Cardiopatia congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento do miocárdio.	I51 Q20 a Q28
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).	Z95
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.	I60 a I69
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.	N18 N03
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgãos sólidos ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	D80 - D89
Hemoglobinopatias graves	Doenças falciforme e talassemia maior	D56-D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	K74 K70.3 K78.8
Gestantes e Puérperas	A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.	*Z34-Z35

* E outros: relacionados às causas obstétricas ao parto e pós parto

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.5654DE 07DE JANEIRODE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício-GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – VI Geres nº 121, de 16 de dezembro de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº 19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5639, publicada no DOE nº 238, páginas 14, 15, 16, 17 e 18 de 18 de dezembro de 2021.

Recife, 07 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epb/validaDoc.secm Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8d9b-1e7ec7a5d60

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	28	10	30	10	16	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	5	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETULIO VARGAS	10	0	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427-427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	20	0	0	8	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	10	0	0	0	10
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES	54	0	15	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	20	0	16	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	4	0	50	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	110	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAF GOIANA	30	0	18	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711900	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0
I	OLINDA	GE	3015920	HIC PATRIMÔNIO - OLINDA	0	0	2	0	0	0	3
I	OLINDA	GD	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	10	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	15	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	20	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMIDE VITORIA DE SANTO ANTAO	40	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CH SANTA MARIA	20	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551384	HOSPITAL DO VALE	0	0	10	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	5	20	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0	0	0
II	BEZERRAS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	0	0	20	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENOM MAGALHÃES	4	0	10	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMILIA CÂMARA	4	0	10	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA	0	2	10	0	0	6	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	5	5	0	0
TOTAL					647	81	746	15	51	6	13

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA AYEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS.
 Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=3106ce98-d77f-4c52-8a99-1e7fe7a2dd60

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR
1	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0
1	CAHO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0
1	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0
1	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0
1	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0
1	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	604	IPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	30	0	10	0	0	0
1	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCES PONTE CUNHA	0	0	0	0	0	0
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0
1	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0
1	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	0	0	0	4	0	0
1	HOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0	0
1	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	2	0
1	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	10	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0
1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSÉTA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0	0
1	LIMOEIRO	GM	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	0	0	0	0	5	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0
1	OROIO	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	20	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
1	SURUBIM	GM	9994289	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	28	3	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0	0
1	AGUA PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0
1	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	10	0	5	0	0	0
1	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
1	ESCALDA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO	15	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANI SON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7ec7a5d60

II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID-19	6	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0
II	LAFEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CTEL ALVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0
III	BURQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	1	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0
III	IHMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	6	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	16	4	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0
IV	AFRÂNIO	GM	107912	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0
IV	GROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA	15	0	0	0	0	0



				MUDO								
IV	MORELANDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANIA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1650	78	104	39	98	6	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DÚPLA

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5445 DE 04 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7ec7a5d60

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 19, de 03 de maio de 2021, 15ª distribuição vacinas COVID-19 com um total de 299.400 doses recebidas;

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.



Art. 3º- Distribuição da vacina Corono Vac/Butantan, Astrazeca/Fiocruz e Pfizer/Wheth (Comirnaty) de acordo com quadros abaixo.

VACINAS CORONO VAC/BUTANTAN 14.600 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 70 A 74	1,3	3.930
IDOSOS DE 75 A 79	6	10.720

* Uso exclusivo de Dose 2
** Serão utilizadas 50 doses do estoque para dar suporte a rede estadual e aos municípios Pernambucanos

VACINAS ASTRAZECA/FIOCRUZ 267.250 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	9	36.265
FORÇAS DE SEGURANÇA	7,4	2.870
COMORBIDADES*	19,7	228.115

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo Prioritário

VACINAS Pfizer/Wheth (Comirnaty) 17.550 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	4,3	17.496

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante Astrazeneca neste Grupo Prioritário

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.930.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucano.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de maio de 2021.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19,7% DOSE I ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	19,7% COMORBIDA DES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA S	COMORBIDADES , PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE I + 5% DE PERDA	COMORBIDADES , PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE I + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES C ARRENDONDAM O DOS MUNICÍPIO CONSIDERANDO FRASCO DE 05 DOS
I	ABREU E LIMA	14.975	2950	148	3098	3100
I	ARAÇÓIABA	2.317	457	23	479	480
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	22.851	4502	225	4727	4730
I	CAMARAGIBE	19.203	3783	189	3972	3975
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	270	13	283	285
I	CHÃ GRANDE	2.478	488	24	513	515
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	832	42	874	875
I	IGARASSU	13.786	2716	136	2852	2855
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	993	50	1043	1045
I	IPOJUCA	9.705	1912	96	2007	2010
I	ITAPISSUMA	4.133	814	41	855	855
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	14149	707	14856	14860
I	MORENO	7.134	1405	70	1476	1480
I	OLINDA	49.367	7365	368	7733	7740
I	PAULISTA	40.138	7907	395	8303	8305
I	POMBOS	2.933	578	29	607	610
I	RECIFE	230.153	34040	1702	35742	35745
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.356	2828	141	2970	2970
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	3656	183	3839	3840
II	BOM JARDIM	4.368	860	43	903	905
II	BUENOS AIRES	1.505	296	15	311	315
II	CARPINA	9.385	1849	92	1941	1945
II	CASINHAS	1.602	316	16	331	335
II	CUMARU	1.906	376	19	394	395
II	FEIRA NOVA	3.199	630	32	662	665
II	JOÃO ALFREDO	3.267	644	32	676	680
II	LAGOA DO CARRO	1.906	375	19	394	395
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	557	28	585	585
II	LIMOEIRO	7.794	1535	77	1612	1615
II	MACHADOS	1.202	237	12	249	250
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	852	43	894	895
II	OROBÓ	2.966	584	29	613	615
II	PASSIRA	4.231	834	42	875	875
II	PAUDALHO	5.711	1125	56	1181	1185
II	SALGADINHO	860	170	8	178	180
II	SURUBIM	7.243	1427	71	1498	1500
II	TRACUNHAÉM	1.536	303	15	318	320
II	VERTENTE DO LÉRIO	818	161	8	169	170
II	VICÊNCIA	3.754	740	37	777	780
III	ÁGUA PRETA	3.519	693	35	728	730
III	AMARAÍ	2.394	472	24	495	495
III	BARREIROS	5.687	1120	56	1176	1180
III	BELÉM DE MARIA	977	192	10	202	205
III	CATENDE	4.626	911	46	957	960
III	CORTES	1.187	234	12	246	250
III	ESCALA	7.601	1497	75	1572	1575
III	GAMELEIRA	2.552	503	25	528	530
III	JAQUEIRA	1.427	281	14	295	295
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	420	21	441	445
III	LAGOA DOS GATOS	1.764	348	17	365	365
III	MARAÍAL	1.496	295	15	309	310
III	PALMARES	8.847	1743	87	1830	1830
III	PRIMAVERA	1.410	278	14	292	295
III	QUIPAPÁ	2.604	513	26	539	540
III	RIBEIRÃO	5.263	1037	52	1089	1090
III	RIO FORMOSO	2.529	498	25	523	530



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANIELSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=31b6ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fed7a5d60

III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	250	12	262	265
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	474	24	497	500
III	SIRINHAÉM	3.842	757	38	795	795
III	TAMANDARÉ	2.579	508	25	534	535
III	XEXÉU	2.366	466	23	489	490
IV	AGRESTINA	2.984	588	29	617	620
IV	ALAGOINHA	2.575	507	25	533	535
IV	ALTINHO	3.052	601	30	631	635
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	223	11	234	235
IV	BELO JARDIM	8.839	1741	87	1828	1830
IV	BEZERROS	7.958	1568	78	1646	1650
IV	BONITO	4.835	952	48	1000	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	1034	52	1086	1090
IV	CACHOEIRINHA	2.308	455	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	467	23	491	495
IV	CARUARU	40.054	7891	395	8285	8285
IV	CUPIRA	2.780	548	27	575	575
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	291	15	305	305
IV	GRAVATÁ	10.349	2039	102	2141	2145
IV	IBIRAJUBA	842	166	8	174	175
IV	JATAÚBA	1.789	352	18	370	370
IV	JUREMA	1.723	339	17	356	360
IV	PANELAS	3.459	681	34	715	715
IV	PESQUEIRA	11.471	2260	113	2373	2375
IV	POÇÃO	1.361	268	13	281	285
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	462	23	485	485
IV	SAIRÉ	1.292	255	13	267	270
IV	SANHARÓ	2.596	511	26	537	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	1691	85	1776	1780
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	375
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	1254	63	1316	1320
IV	SÃO CAITANO	4.424	871	44	915	915
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	511	26	536	540
IV	TACAIMBÓ	1.710	337	17	354	355
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	466	23	489	490
IV	TORITAMA	3.578	705	35	740	740
IV	VERTENTES	1.863	367	18	385	385
V	ÁGUAS BELAS	6.397	1260	63	1323	1325
V	ANGELIM	1.574	310	16	326	330
V	BOM CONSELHO	7.259	1430	71	1501	1505
V	BREJÃO	1.455	287	14	301	305
V	CAETES	2.853	562	28	590	590
V	CALÇADO	1.141	225	11	236	240
V	CANHOTINHO	3.639	717	36	753	755
V	CAPOEIRAS	2.321	457	23	480	480
V	CORRENTES	2.118	417	21	438	440
V	GARANHUNS	17.721	3491	175	3666	3670
V	IATI	2.423	477	24	501	505
V	ITAÍBA	3.804	749	37	787	790
V	JUCATI	1.336	263	13	276	280
V	JUPI	1.588	313	16	329	330
V	LAGOA DO OURO	1.610	317	16	333	335
V	LAJEDO	5.111	1007	50	1057	1060
V	PALMEIRINA	893	176	9	185	185
V	PARANATAMA	1.348	266	13	279	280
V	SALOÁ	1.869	368	18	387	390
V	SÃO JOÃO	2.635	519	26	545	545
V	TEREZINHA	808	159	8	167	170
VI	ARCOVERDE	9.716	1914	96	2010	2010
VI	BUIQUE	6.179	1217	61	1278	1280
VI	CUSTÓDIA	4.530	892	45	937	940
VI	IBIMIRIM	3.932	775	39	813	815
VI	INAJÁ	2.406	474	24	498	500
VI	JATOBÁ	2.315	456	23	479	480
VI	MANARI	1.679	331	17	347	350

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c528a90-e7fec7a5d60

VI	PEDRA	2.345	462	23	485	485
VI	PETROLÂNDIA	4.965	978	49	1027	1030
VI	SERTANIA	3.612	712	36	747	750
VI	TACARATU	3.426	675	34	709	710
VI	TUPANATINGA	3.051	601	30	631	635
VI	VENTUROSA	2.725	537	27	564	565
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.432	479	24	503	505
VII	CEDRO	1.336	263	13	276	280
VII	MIRANDIBA	2.088	411	21	432	435
VII	SALGUEIRO	9.659	1903	95	1998	2000
VII	SERRITA	2.106	415	21	436	440
VII	TERRA NOVA	1.322	260	13	273	275
VII	VERDEJANTE	1.505	296	15	311	315
VIII	AFRÂNIO	2.100	414	21	434	435
VIII	CABROBÓ	5.808	1144	57	1201	1205
VIII	DORMENTES	1.821	359	18	377	380
VIII	LAGOA GRANDE	2.618	516	26	542	545
VIII	OROCÓ	2.072	408	20	429	430
VIII	PETROLINA	34.291	6755	338	7093	7095
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	922	46	968	970
IX	ARARIPINA	9.607	1893	95	1987	1990
IX	BODOCÓ	4.210	829	41	871	875
IX	EXU	3.330	656	33	689	690
IX	GRANITO	871	172	9	180	180
IX	IPUBI	3.343	659	33	692	695
IX	MOREILÂNDIA	1.309	258	13	271	275
IX	OURICURI	8.189	1613	81	1694	1695
IX	PARNAMIRIM	2.692	530	27	557	560
IX	SANTA CRUZ	1.956	385	19	405	405
IX	SANTA FILOMENA	1.626	320	16	336	340
IX	TRINDADE	3.311	652	33	685	685
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	969	48	1017	1020
X	BREJINHO	774	152	8	160	160
X	CARNAÍBA	2.713	534	27	561	565
X	IGUARACY	1.434	283	14	297	300
X	INGAZEIRA	632	124	6	131	135
X	ITAPETIM	1.937	382	19	401	405
X	QUIXABA	950	187	9	197	200
X	SANTA TEREZINHA	1.041	205	10	215	2015
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	870	44	914	915
X	SOLIDÃO	881	174	9	182	185
X	TABIRA	3.594	708	35	743	745
X	TUPARETAMA	1.068	210	11	221	225
XI	BETÂNIA	1.868	368	18	386	390
XI	CALUMBI	765	151	8	158	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	526	26	553	555
XI	FLORES	3.766	742	37	779	780
XI	FLORESTA	3.906	769	38	808	810
XI	ITACURUBA	760	150	7	157	160
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.652	325	16	342	345
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	922	46	968	970
XI	SERRA TALHADA	11.762	2317	116	2433	2435
XI	TRIUNFO	2.143	422	21	443	445
XII	ALIANÇA	4.718	929	46	976	980
XII	CAMUTANGA	1.283	253	13	265	265
XII	CONDADO	3.417	673	34	707	710
XII	FERREIROS	1.247	246	12	258	260
XII	GOIANA	9.064	1786	89	1875	1875
XII	ITAMBÉ	4.235	834	42	876	880
XII	ITAQUETINGA	1.789	353	18	370	370
XII	MACAPARANA	3.379	666	33	699	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	413	21	433	435
XII	TIMBAÚBA	7.320	1442	72	1514	1515
PE		1.180.078	215.151	10.758	225.908	228.115

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://cfe.ce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?Codigo_documento:3106ce98-d774-4c52-ba99-1e7ec745dd60



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE I – 9% ARAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	9% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	9% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE I + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIO CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	423	21	444	445
I	ARAÇOIABA	648	58	3	61	65
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	698	35	733	735
I	CAMARAGIBE	6.631	597	30	627	630
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	43	2	46	50
I	CHÁ GRANDE	843	76	4	80	80
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	102	5	107	110
I	IGARASSU	4.581	412	21	433	435
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	83	4	88	90
I	IPOJUCA	2.520	227	11	238	240
I	ITAPISSUMA	961	86	4	91	95
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	2.795	140	2.935	2.935
I	MORENO	2.564	231	12	242	245
I	OLINDA	18.910	1.702	85	1.787	1.790
I	PAULISTA	16.263	1.464	73	1.537	1.540
I	POMBOS	1.059	95	5	100	100
I	RECIFE	82.279	7.405	370	7.775	7.775
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	404	20	424	425
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	498	25	523	525
II	BOM JARDIM	1.591	143	7	150	150
II	BUENOS AIRES	550	50	2	52	55
II	CARPINA	3.502	315	16	331	335
II	CASINHAS	531	48	2	50	50
II	CUMARU	483	43	2	46	50
II	FEIRA NOVA	857	77	4	81	85
II	JOÃO ALFREDO	1.275	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	704	63	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	765	69	3	72	75
II	LIMOEIRO	2.346	211	11	222	225
II	MACHADOS	475	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	139	7	146	150
II	OROBÓ	959	86	4	91	95
II	PASSIRA	1.237	111	6	117	120
II	PAUDALHO	1.960	176	9	185	185
II	SALGADINHO	509	46	2	48	50
II	SURUBIM	2.546	229	11	241	245
II	TRACUNHAÉM	523	47	2	49	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	31	2	32	35
II	VICÊNCIA	1.173	106	5	111	115
III	ÁGUA PRETA	1.110	100	5	105	105
III	AMARAJI	850	77	4	80	80
III	BARREIROS	1.432	129	6	135	135
III	BELÉM DE MARIA	396	36	2	37	40
III	CATENDE	1.545	139	7	146	150
III	CORTÊS	406	37	2	38	40
III	ESCADA	2.474	223	11	234	235
III	GAMELEIRA	922	83	4	87	90
III	JAQUEIRA	354	32	2	33	35
III	JOAQUIM NABUCO	472	42	2	45	45
III	LAGOA DOS GATOS	547	49	2	52	55
III	MARAIAL	369	33	2	35	35
III	PALMARES	2.197	198	10	208	210
III	PRIMAVERA	529	48	2	50	50
III	QUIPAPÁ	888	80	4	84	85
III	RIBEIRÃO	1.676	151	8	158	160
III	RIO FORMOSO	711	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	45	2	48	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	64	3	67	70

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://cfe.rce.pa.gov.br/epj/validarDoc.shtm Código do documento: 3106ce98d7174c528a9b-1-e7ec7a5d60



III	SIRINHAÉM	1.220	110	5	115	115
III	TAMANDARÉ	704	63	3	67	70
III	XEXÉU	492	44	2	46	50
IV	AGRESTINA	879	79	4	83	85
IV	ALAGOINHA	624	56	3	59	60
IV	ALTINHO	1.013	91	5	96	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	41	2	43	45
IV	BELO JARDIM	2.920	263	13	276	280
IV	BEZERROS	2.425	218	11	229	230
IV	BONITO	1.401	126	6	132	135
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	131	7	138	140
IV	CACHOEIRINHA	712	64	3	67	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	65	3	68	70
IV	CARUARU	12.416	1.117	56	1.173	1.175
IV	CUPIRA	877	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	648	58	3	61	65
IV	GRAVATÁ	3.344	301	15	316	320
IV	IBIRAJUBA	305	27	1	29	30
IV	JATAÚBA	636	57	3	60	60
IV	JUREMA	596	54	3	56	60
IV	PANELAS	998	90	4	94	95
IV	PESQUEIRA	2.660	239	12	251	255
IV	POÇÃO	435	39	2	41	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	69	3	72	75
IV	SAIRÉ	415	37	2	39	40
IV	SANHARÓ	987	89	4	93	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	241	12	253	255
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	47	2	49	50
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	195	10	205	205
IV	SÃO CAITANO	1.238	111	6	117	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	80	4	84	85
IV	TACAIBÓ	467	42	2	44	45
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	85	4	90	90
IV	TORITAMA	927	83	4	88	90
IV	VERTENTES	702	63	3	66	70
V	ÁGUAS BELAS	1.381	124	6	131	135
V	ANGELIM	442	40	2	42	45
V	BOM CONSELHO	1.629	147	7	154	155
V	BREJÃO	301	27	1	28	30
V	CAETÉS	877	79	4	83	85
V	CALÇADO	372	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	934	84	4	88	90
V	CAPOEIRAS	733	66	3	69	70
V	CORRENTES	692	62	3	65	65
V	GARANHUNS	5.245	472	24	496	500
V	IATI	661	59	3	62	65
V	ITAÍBA	892	80	4	84	85
V	JUCATI	342	31	2	32	35
V	JUPI	549	49	2	52	55
V	LAGOA DO OURO	483	43	2	46	50
V	LAJEDO	1.580	142	7	149	150
V	PALMEIRINA	277	25	1	26	30
V	PARANATAMA	371	33	2	35	35
V	SALOÁ	579	52	3	55	55
V	SÃO JOÃO	787	71	4	74	75
V	TEREZINHA	293	26	1	28	30
VI	ARCOVERDE	2.794	251	13	264	265
VI	BUIQUE	1.763	159	8	167	170
VI	CUSTÓDIA	1.437	129	6	136	140
VI	IBIMIRIM	913	82	4	86	90
VI	INAJÁ	573	52	3	54	55
VI	JATOBA	612	55	3	58	60
VI	MANARI	526	47	2	50	50
VI	PEDRA	803	72	4	76	80
VI	PETROLÂNDIA	1.160	104	5	110	110
VI	SERTÂNIA	1.417	128	6	134	135



VI	TACARATU	806	73	4	76	80
VI	TUPANATINGA	829	75	4	78	80
VI	VENTUROSA	671	60	3	63	65
VII	BELÉM DO SAO FRANCISCO	664	60	3	63	65
VII	CEDRO	375	34	2	35	35
VII	MIRANDIBA	519	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	2.069	186	9	196	200
VII	SERRITA	665	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	338	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	403	36	2	38	40
VIII	AFRANJO	624	56	3	59	60
VIII	CABROBÓ	1.073	97	5	101	105
VIII	DORMENTES	706	64	3	67	70
VIII	LAGOA GRANDE	717	65	3	68	70
VIII	OROCÓ	437	39	2	41	45
VIII	PETROLINA	10.173	916	46	961	965
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	115	6	121	125
IX	ARARIPINA	2.591	233	12	245	245
IX	BODOCÓ	1.282	115	6	121	125
IX	EXU	1.184	107	5	112	115
IX	GRANITO	267	24	1	25	25
IX	IPUBI	829	75	4	78	80
IX	MOREILÂNDIA	384	35	2	36	40
IX	OURICURI	2.215	199	10	209	210
IX	PARNAMIRIM	803	72	4	76	80
IX	SANTA CRUZ	492	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	523	47	2	49	50
IX	TRINDADE	869	78	4	82	85
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	141	7	148	150
X	BREJINHO	256	23	1	24	25
X	CARNAIBA	761	68	3	72	75
X	IGUARACY	560	50	3	53	55
X	INGAZEIRA	207	19	1	20	20
X	ITAPEJIM	615	55	3	58	60
X	QUIXABA	260	23	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	438	39	2	41	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	122	6	129	130
X	SOLIDÃO	223	20	1	21	25
X	TABIRA	1.093	98	5	103	105
X	TUPARETAMA	363	33	2	34	35
XI	BETÂNIA	432	39	2	41	45
XI	CALUMBI	213	19	1	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	27	1	28	30
XI	FLORES	941	85	4	89	90
XI	FLORESTA	928	84	4	88	90
XI	ITACURUBA	147	13	1	14	15
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	39	2	41	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	119	6	125	125
XI	SERRA TALHADA	2.992	269	13	283	285
XI	TRIUNFO	662	60	3	63	65
XII	ALIANÇA	1.557	140	7	147	150
XII	CAMUTANGA	298	27	1	28	30
XII	CONDADO	1.051	95	5	99	100
XII	FERREIROS	474	43	2	45	45
XII	GOIANA	3.200	288	14	302	305
XII	ITAMBÉ	1.301	117	6	123	125
XII	ITAQUITINGA	552	50	2	52	55
XII	MACAPARANA	1.092	98	5	103	105
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	64	3	67	70
XII	TIMBAÚBA	2.245	202	10	212	215
PE		379.819	34.174	1.709	35.883	36.265



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDocumento=3106ce98-d771-4c52-8a99-1e71de7d5dd0

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,3% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	1,3% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	33	2	34	40
I	ARAÇOÍABA	337	4	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	51	3	54	60
I	CAMARAGIBE	3.813	50	2	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	5	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	572	7	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	10	1	10	10
I	IGARASSU	2.423	31	2	33	40
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	6	0	6	10
I	IPOJUCA	1.308	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	529	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	213	11	224	230
I	MORENO	1.402	18	1	19	20
I	OLINDA	11.441	149	7	156	160
I	PAULISTA	9.410	122	6	128	130
I	POMBOS	635	8	0	9	10
I	RECIFE	47.420	616	31	647	650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	32	2	33	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	44	2	46	50
II	BOM JARDIM	1.158	15	1	16	20
II	BUENOS AIRES	323	4	0	4	10
II	CARPINA	1.913	25	1	26	30
II	CASINHAS	386	5	0	5	10
II	CUMARU	336	4	0	5	10
II	FEIRA NOVA	626	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	1.000	13	1	14	20
II	LAGOA DO CARRO	396	5	0	5	10
II	LAGOA DE ITAENGA	549	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1.689	22	1	23	30
II	MACHADOS	327	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	896	12	1	12	20
II	OROBÓ	677	9	0	9	10
II	PASSIRA	768	10	0	10	10
II	PAUDALHO	1.142	15	1	16	20
II	SALGADINHO	314	4	0	4	10
II	SURUBIM	1.864	24	1	25	30
II	TRACUNHAÉM	277	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	557	7	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	640	8	0	9	10
III	AMARAJI	438	6	0	6	10
III	BARREIROS	729	9	0	10	10
III	BELÉM DE MARIA	251	3	0	3	10
III	CATENDE	824	11	1	11	20
III	CORTÉS	223	3	0	3	10
III	ESCADA	1.222	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	491	6	0	7	10
III	JAQUEIRA	205	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	298	4	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	427	6	0	6	10



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://cfe.rce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.cfm?CodigoDoDocumento=31066e98-d71f-4c52f8a9b-1e76c7abd60>

III	MARAIAL	201	3	0	3	10
III	PALMARES	1.255	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	257	3	0	4	10
III	QUIPAPÁ	582	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	1.008	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	396	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	6	0	6	10
III	SIRINHAÉM	693	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	417	5	0	6	10
III	XEXÉU	265	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	645	8	0	9	10
IV	ALAGOINHA	385	5	0	5	10
IV	ALTINHO	705	9	0	10	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	3	0	3	10
IV	BELO JARDIM	1.874	24	1	26	30
IV	BEZERROS	1.848	24	1	25	30
IV	BONITO	978	13	1	13	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	510	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	6	0	7	10
IV	CARUARU	7.510	98	5	100	100
IV	CUPIRA	639	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	556	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	2.072	27	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	269	3	0	4	10
IV	JATAÚBA	438	6	0	6	10
IV	JUREMA	442	6	0	6	10
IV	PANELAS	786	10	1	10	10
IV	PESQUEIRA	1.644	21	1	22	30
IV	POÇÃO	296	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	8	0	8	10
IV	SAIRÉ	312	4	0	4	10
IV	SANHARÓ	571	7	0	8	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	19	1	20	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	5	0	5	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	836	11	1	11	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	7	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	351	5	0	5	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	8	0	8	10
IV	TORITAMA	476	6	0	6	10
IV	VERTENTES	546	7	0	7	10
V	ÁGUAS BELAS	1.101	14	1	15	20
V	ANGELIM	313	4	0	4	10
V	BOM CONSELHO	1.244	16	1	17	20
V	BREJÃO	221	3	0	3	10
V	CAETÉS	637	8	0	9	10
V	CALÇADO	267	3	0	4	10
V	CANHOTINHO	658	9	0	9	10
V	CAPOEIRAS	520	7	0	7	10
V	CORRENTES	474	6	0	6	10
V	GARANHUNS	3.354	44	2	46	50
V	IATI	489	6	0	7	10
V	ITAÍBA	725	9	0	10	10
V	JUCATI	257	3	0	4	10
V	JUPI	365	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	380	5	0	5	10



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento:5106ce98-d7774c2-8a9b-1e7ec7ad60>



V	LAJEDO	1.084	14	1	15	20
V	PALMEIRINA	230	3	0	3	10
V	PARANATAMA	282	4	0	4	10
V	SALOÁ	448	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	545	7	0	7	10
V	TEREZINHA	200	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	1.852	24	1	25	30
VI	BUIQUE	1.225	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	1.002	13	1	14	20
VI	IBIMIRIM	673	9	0	9	10
VI	INAJÁ	350	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	413	5	0	6	10
VI	MANARI	386	5	0	5	10
VI	PEDRA	562	7	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	728	9	0	10	10
VI	SERTANIA	982	13	1	13	20
VI	TACARATU	618	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	580	8	0	8	10
VI	VENTUROSA	446	6	0	6	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	6	0	6	10
VII	CEDRO	275	4	0	4	10
VII	MIRANDIBA	374	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.344	17	1	18	20
VII	SERRITA	481	6	0	7	10
VII	TERRA NOVA	261	3	0	4	10
VII	VERDEJANTE	299	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	537	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	671	9	0	9	10
VIII	DORMENTES	497	6	0	7	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	6	0	7	10
VIII	OROCÓ	326	4	0	4	10
VIII	PETROLINA	5.827	76	4	80	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	11	1	11	20
IX	ARARIPINA	1.828	24	1	25	30
IX	BODOCÓ	902	12	1	12	20
IX	EXU	864	11	1	12	20
IX	GRANITO	211	3	0	3	10
IX	IPUBI	614	8	0	8	10
IX	MOREILÂNDIA	301	4	0	4	10
IX	OURICURI	1.686	22	1	23	30
IX	PARNAMIRIM	621	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	465	6	0	6	10
IX	SANTA FILOMENA	416	5	0	6	10
IX	TRINDADE	609	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	15	1	15	20
X	BREJINHO	210	3	0	3	10
X	CARNAÍBA	539	7	0	7	10
X	IGUARACY	392	5	0	5	10
X	INGAZEIRA	153	2	0	2	10
X	ITAPETIM	477	6	0	7	10
X	QUIXABA	198	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	334	4	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	14	1	14	20
X	SOLIDÃO	164	2	0	2	10
X	TABIRA	805	10	1	10	10
X	TUPARETAMA	290	4	0	4	10
XI	BETÂNIA	362	5	0	5	10
XI	CALUMBI	165	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	3	0	4	10
XI	FLORES	721	9	0	10	10
XI	FLORESTA	710	9	0	10	10

XI	ITACURUBA	108	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	13	1	14	20
XI	SERRA TALHADA	2.067	27	1	28	30
XI	TRIUNFO	510	7	0	7	10
XII	ALIANÇA	922	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	221	3	0	3	10
XII	CONDADO	633	8	0	9	10
XII	FERREIROS	318	4	0	4	10
XII	GOIANA	1.774	23	1	24	30
XII	ITAMBÉ	775	10	1	10	10
XII	ITAQUITINGA	337	4	0	5	10
XII	MACAPARANA	658	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	5	0	5	10
XII	TIMBAÚBA	1.385	18	1	19	20
PE		232.209	3.019	151	3.162	3.930



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6% 75 A 79 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	6% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	6% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.555	93	5	98	100
I	ARAÇOÍABA	241	14	1	15	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	150	7	157	160
I	CAMARAGIBE	2.377	143	7	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	12	1	13	20
I	CHÃ GRANDE	358	21	1	23	30
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	33	2	34	40
I	IGARASSU	1.688	101	5	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	18	1	19	20
I	IPOJUCA	769	46	2	48	50
I	ITAPISSUMA	338	20	1	21	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	619	31	650	650
I	MORENO	976	59	3	61	70
I	OLINDA	7.389	443	22	466	470
I	PAULISTA	5.420	325	16	341	350
I	POMBOS	461	28	1	29	30
I	RECIFE	30.659	1.840	92	1.932	1.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	96	5	101	110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	140	7	147	150
II	BOM JARDIM	832	50	2	52	60
II	BUENOS AIRES	221	13	1	14	20
II	CARPINA	1.292	78	4	81	90
II	CASINHAS	254	15	1	16	20
II	CUMARU	258	15	1	16	20
II	FEIRA NOVA	426	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	673	40	2	42	50
II	LAGOA DO CARRO	290	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	329	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.148	69	3	72	80
II	MACHADOS	215	13	1	14	20
II	NAZARÉ DA MATA	619	37	2	39	40
II	OROBÓ	502	30	2	32	40
II	PASSIRA	580	35	2	37	40
II	PAUDALHO	752	45	2	47	50
II	SALGADINHO	223	13	1	14	20
II	SURUBIM	1.272	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	209	13	1	13	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	9	0	10	10
II	VICÊNCIA	390	23	1	25	30
III	ÁGUA PRETA	442	27	1	28	30
III	AMARAJI	291	17	1	18	20
III	BARREIROS	599	36	2	38	40
III	BELÉM DE MARIA	195	12	1	12	20
III	CATENDE	578	35	2	36	40
III	CORTÊS	139	8	0	9	10
III	ESCADA	956	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	393	24	1	25	30
III	JAQUEIRA	158	9	0	10	10
III	JOAQUIM NABUCO	181	11	1	11	20
III	LAGOA DOS GATOS	308	18	1	19	20
III	MARAIAL	127	8	0	8	10
III	PALMARES	902	54	3	57	60
III	PRIMAVERA	182	11	1	11	20



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://receita.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d771-4c52-8a99-1e7fed7a3d60

III	QUIPAPÁ	386	23	1	24	30
III	RIBEIRÃO	662	40	2	42	50
III	RIO FORMOSO	244	15	1	15	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	16	1	16	20
III	SIRINHAÉM	429	26	1	27	30
III	TAMANDARÉ	269	16	1	17	20
III	XEXÉU	208	12	1	13	20
IV	AGRESTINA	512	31	2	32	40
IV	ALAGOINHA	332	20	1	21	30
IV	ALTINHO	581	35	2	37	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	11	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.396	84	4	88	90
IV	BEZERROS	1.308	78	4	82	90
IV	BONITO	714	43	2	45	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	47	2	50	50
IV	CACHOEIRINHA	431	26	1	27	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	22	1	23	30
IV	CARUARU	5.094	306	15	321	330
IV	CUPIRA	446	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	406	24	1	26	30
IV	GRAVATÁ	1.485	89	4	94	100
IV	IBIRAJUBA	182	11	1	11	20
IV	JATAÚBA	359	22	1	23	30
IV	JUREMA	338	20	1	21	30
IV	PANELAS	591	35	2	37	40
IV	PESQUEIRA	1.293	78	4	81	90
IV	POÇÃO	210	13	1	13	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	24	1	26	30
IV	SAIRÉ	231	14	1	15	20
IV	SANHARÓ	442	27	1	28	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	59	3	62	70
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	20	1	21	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	59	3	62	70
IV	SÃO CAITANO	633	38	2	40	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	26	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	277	17	1	17	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	27	1	29	30
IV	TORITAMA	315	19	1	20	20
IV	VERTENTES	359	22	1	23	30
V	ÁGUAS BELAS	776	47	2	49	50
V	ANGELIM	234	14	1	15	20
V	BOM CONSELHO	928	56	3	58	60
V	BREJÃO	157	9	0	10	10
V	CAETÉS	504	30	2	32	40
V	CALÇADO	179	11	1	11	20
V	CANHOTINHO	500	30	2	32	40
V	CAPOEIRAS	408	24	1	26	30
V	CORRENTES	331	20	1	21	30
V	GARANHUNS	2.263	136	7	143	150
V	IATI	357	21	1	22	30
V	ITAÍBA	500	30	2	32	40
V	JUCATI	200	12	1	13	20
V	JUPI	261	16	1	16	20
V	LAGOA DO OURO	252	15	1	16	20
V	LAJEDO	807	48	2	51	60
V	PALMEIRINA	157	9	0	10	10
V	PARANATAMA	260	16	1	16	20
V	SALOÁ	338	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	389	23	1	25	30



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fed7a5d60

V	TEREZINHA	129	8	0	8	10
VI	ARCOVERDE	1.384	83	4	87	90
VI	BUIQUE	953	57	3	60	60
VI	CUSTÓDIA	745	45	2	47	50
VI	IBIMIRIM	420	25	1	26	30
VI	INAJÁ	203	12	1	13	20
VI	JATOBÁ	282	17	1	18	20
VI	MANARI	306	18	1	19	20
VI	PEDRA	400	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	473	28	1	30	30
VI	SERTÂNIA	659	40	2	42	50
VI	TACARATU	414	25	1	26	30
VI	TUPANATINGA	429	26	1	27	30
VI	VENTUROSA	336	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	20	1	21	30
VII	CEDRO	202	12	1	13	20
VII	MIRANDIBA	247	15	1	16	20
VII	SALGUEIRO	911	55	3	57	60
VII	SERRITA	384	23	1	24	30
VII	TERRA NOVA	166	10	0	10	10
VII	VERDEJANTE	189	11	1	12	20
VIII	AFRÂNIO	335	20	1	21	30
VIII	CABROBÓ	490	29	1	31	40
VIII	DORMENTES	308	18	1	19	20
VIII	LAGOA GRANDE	320	19	1	20	20
VIII	OROCÓ	204	12	1	13	20
VIII	PETROLINA	3.745	225	11	236	240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	33	2	35	40
IX	ARARIPINA	1.387	83	4	87	90
IX	BODOCÓ	597	36	2	38	40
IX	EXU	620	37	2	39	40
IX	GRANITO	164	10	0	10	10
IX	IPUBI	438	26	1	28	30
IX	MOREILÂNDIA	232	14	1	15	20
IX	OURICURI	1.223	73	4	77	80
IX	PARNAMIRIM	397	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	311	19	1	20	20
IX	SANTA FILOMENA	308	18	1	19	20
IX	TRINDADE	435	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	44	2	46	50
X	BREJINHO	157	9	0	10	10
X	CARNAÍBA	407	24	1	26	30
X	IGUARACY	270	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	101	6	0	6	10
X	ITAPETIM	335	20	1	21	30
X	QUIXABA	117	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	219	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	46	2	48	50
X	SOLIDÃO	107	6	0	7	10
X	TABIRA	575	35	2	36	40
X	TUPARETAMA	231	14	1	15	20
XI	BETÂNIA	264	16	1	17	20
XI	CALUMBI	137	8	0	9	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	9	0	9	10
XI	FLORES	585	35	2	37	40
XI	FLORESTA	487	29	1	31	40
XI	ITACURUBA	63	4	0	4	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	41	2	43	50
XI	SERRA TALHADA	1.479	89	4	93	100
XI	TRIUNFO	400	24	1	25	30



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

XII	ALIANÇA	668	40	2	42	50
XII	CAMUTANGA	180	11	1	11	20
XII	CONDADO	459	28	1	29	30
XII	FERREIROS	218	13	1	14	20
XII	GOIANA	1.229	74	4	77	80
XII	ITAMBÉ	560	34	2	35	40
XII	ITAQUITINGA	238	14	1	15	20
XII	MACAPARANA	470	28	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	18	1	19	20
XII	TIMBAÚBA	960	58	3	60	60
PE		156.897	9.414	471	9.884	10.720



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 3106e98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 4,3% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDA DES	4,3% COMORBIDA DES	10% DE PERDA	4,3% COMORBIDA DES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	3876	388	4264	4.266
I	OLINDA	49.367	2123	212	2335	2.340
I	RECIFE	230.153	9897	990	10886	10.890
PE		369.665	15.896	1.590	17.485	17.496

ENTIDADE	STATUS
NORDESTE 2	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
OPRO-PRÓ-CIDADANIA	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS IDOSOS – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
POPO À FAMÍLIA	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 01 VAGA	
ENTIDADES	STATUS
ACIAL SARAVIDA	TITULARIDADE DE 2021 A 2022 E SUPLÊNCIA DE 2022 A 2023
DE AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SUPLÊNCIA DE 2021 A 2022 E TITULARIDADE DE 2022 A 2023
REPRESENTANTE DE ENTIDADES INDÍGENAS – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
COMUNIDADE INDÍGENA DE PERNAMBUCO	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA

ENTIDADE	STATUS
TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDSPREV/PE	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
ENTIDADE	STATUS
TRABALHADORES EM SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDSAÚDE/PE	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEEPE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINFARPE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRP 02	SUPLÊNCIA
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES COMUNITÁRIOS SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PERNAMBUCO – SINDCS/PE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO – CREF 12	SUPLÊNCIA
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDSEP/PE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DE FONOAUDIOLOGIA DA 4ª REGIÃO - CREFONO	SUPLÊNCIA
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES TOLOGISTAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SOEPE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE	SUPLÊNCIA
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – SINDUPE	TITULARIDADE
ENTIDADES	STATUS
TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE PERNAMBUCO – SINTUFEPE	SUPLÊNCIA

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRIVADAS DE SAÚDE – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE SAÚDE – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FORMADORAS DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE – 01 VAGA	
ENTIDADE	STATUS
ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS	TITULARIDADE E SUPLÊNCIA

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5445 DE 04 DE MAIO DE 2021**

As doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao

Presidente da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições, considerando,

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 10.238 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na linha de frente da vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar os demais trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

o Decreto nº 10.238 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, o recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com os municípios e trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha recebido as doses, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as prioridades técnicas de Pernambuco. (ANEXO).

Art. 3º- Distribuição da vacina Coronavac/Butantan, Astrazeca/Fiocruz e Pfizer/Wheth (Comirnaty) para os municípios de Pernambuco.

VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN – 14.600 DOSES RECEBIDAS	
DOSE 2	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)
IDOSOS DE 70 A 74	1,3
IDOSOS DE 75 A 79	6

*Uso exclusivo de Dose 2
** Serão utilizadas 50 doses do estoque para dar suporte à rede estadual e aos municípios de Pernambuco

VACINAS ASTRAZECA/FIOCRUZ – 267.250 DOSES RECEBIDAS	
DOSE 1	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)
IDOSOS DE 60 A 64	9
FORÇAS DE SEGURANÇA	7,4
COMORBIDADES*	19,7

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes de proporção para os Municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas (Pfizer) neste Grupo Prioritário.

VACINAS Pfizer/Wheth (Comirnaty) 17.550 DOSES RECEBIDAS	
DOSE 1	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)
COMORBIDADES*	4,3

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes de proporção para os Municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas (Astrazeneca) neste Grupo Prioritário.

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 17.550 doses distribuídas para rede estadual e municípios pernambucano.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os grupos prioritários para o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizar os grupos prioritários da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco - CIMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19,7% DOSE 1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	19,7% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	14.975	2950	148	3098
I	ARAÇOIAIBA	2.317	457	23	479
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	4502	225	4727
I	CAMARAGIBE	19.203	3783	189	3972
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	270	13	283
I	CHÃ GRANDE	2.478	488	24	513
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	832	42	874
I	IGARASSU	13.786	2716	136	2852
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	993	50	1043
I	IPOJUCA	9.705	1912	96	2007
I	ITAPISSUMA	4.133	814	41	855
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	14149	707	14856
I	MORENO	7.134	1405	70	1476
I	OLINDA	49.367	7365	368	7733
I	PAULISTA	40.138	7907	395	8303
I	POMBOS	2.933	578	29	607
I	RECIFE	230.153	34040	1702	35742
I	SÃO LOURENÇO	14.256	2828	141	2970

Documento Assinado Eletronicamente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZABETH MARIA GONZAGA DE LEMOS, DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE CIB/PE, em 04/05/2021 às 14:54:06. Aceite em: https://brasil.gov.br/ep/validarDocumento. Código do documento: 3106998-77-7-852-8490-1e7e7c5d466

	1.602	316	16	331	335	IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	1254	63	1316
J	1.906	376	19	394	395	IV	SÃO CAITANO	4.424	871	44	
VA	3.199	630	32	662	665	IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	511	26	
EDO	3.267	644	32	676	680	IV	TACAIMBÓ	1.710	337	17	
O	1.906	375	19	394	395	IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	466	23	
EA	2.830	557	28	585	585	IV	TORITAMA	3.578	705	35	
O	7.794	1535	77	1612	1615	IV	VERTENTES	1.863	367	18	
DS	1.202	237	12	249	250	V	ÁGUAS BELAS	6.397	1260	63	
MATA	4.324	852	43	894	895	V	ANGELIM	1.574	310	16	
O	2.966	584	29	613	615	V	BOM CONSELHO	7.259	1430	71	
A	4.231	834	42	875	875	V	BREJÃO	1.455	287	14	
IO	5.711	1125	56	1181	1185	V	CAETÉS	2.853	562	28	
HO	860	170	8	178	180	V	CALÇADO	1.141	225	11	
M	7.243	1427	71	1498	1500	V	CANHOTINHO	3.639	717	36	
ÉM	1.536	303	15	318	320	V	CAPOEIRAS	2.321	457	23	
DO	818	161	8	169	170	V	CORRENTES	2.118	417	21	
A	3.754	740	37	777	780	V	GARANHUNS	17.721	3491	175	
ETA	3.519	693	35	728	730	V	IATI	2.423	477	24	
II	2.394	472	24	495	495	V	ITAÍBA	3.804	749	37	
DS	5.687	1120	56	1176	1180	V	JUCATI	1.336	263	13	
ARIA	977	192	10	202	205	V	JUPI	1.588	313	16	
E	4.626	911	46	957	960	V	LAGOA DO OURO	1.610	317	16	
S	1.187	234	12	246	250	V	LAJEDO	5.111	1007	50	
A	7.601	1497	75	1572	1575	V	PALMEIRINA	893	176	9	
RA	2.552	503	25	528	530	V	PARANATAMA	1.348	266	13	
IA	1.427	281	14	295	295	V	SALOÁ	1.869	368	18	
M	2.131	420	21	441	445	V	SÃO JOÃO	2.635	519	26	
OS	1.764	348	17	365	365	V	TEREZINHA	808	159	8	
L	1.496	295	15	309	310	VI	ARCOVERDE	9.716	1914	96	
ES	8.847	1743	87	1830	1830	VI	BUÍQUE	6.179	1217	61	
RA	1.410	278	14	292	295	VI	CUSTÓDIA	4.530	892	45	
Á	2.604	513	26	539	540	VI	IBIMIRIM	3.932	775	39	
O	5.263	1037	52	1089	1090	VI	INAJÁ	2.406	474	24	
OSO	2.529	498	25	523	530	VI	JATOBÁ	2.315	456	23	
BITO	1.268	250	12	262	265	VI	MANARI	1.679	331	17	
DA	2.404	474	24	497	500	VI	PEDRA	2.345	462	23	
NDE	3.842	757	38	795	795	VI	PETROLÂNDIA	4.965	978	49	
EM	2.579	508	25	534	535	VI	SERTÂNIA	3.612	712	36	
RÉ	2.366	466	23	489	490	VI	TACARATU	3.426	675	34	
NA	2.984	588	29	617	620	VI	TUPANATINGA	3.051	601	30	
HA	2.575	507	25	533	535	VI	VENTUROSA	2.725	537	27	
O	3.052	601	30	631	635	VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.432	479	24	
EA	1.131	223	11	234	235	VII	CEDRO	1.336	263	13	
DIM	8.839	1741	87	1828	1830	VII	MIRANDIBA	2.088	411	21	
DS	7.958	1568	78	1646	1650	VII	SALGUEIRO	9.659	1903	95	
O	4.835	952	48	1000	1000	VII	SERRITA	2.106	415	21	
IA	5.250	1034	52	1086	1090	VII	TERRA NOVA	1.322	260	13	
NHA	2.308	455	23	477	480	VII	VERDEJANTE	1.505	296	15	
DE	2.372	467	23	491	495	VIII	AFRÂNIO	2.100	414	21	
U	40.054	7891	395	8285	8285	VIII	CABRÓBÓ	5.808	1144	57	
A	2.780	548	27	575	575	VIII	DORMENTES	1.821	359	18	
HO	1.475	291	15	305	305	VIII	LAGOA GRANDE	2.618	516	26	
Á	10.349	2039	102	2141	2145	VIII	OROCÓ	2.072	408	20	
BA	842	166	8	174	175	VIII	PETROLINA	34.291	6755	338	
A	1.789	352	18	370	370	VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	922	46	
A	1.723	339	17	356	360	IX	ARARIPINA	9.607	1893	95	
S	3.459	681	34	715	715	IX	BODOCÓ	4.210	829	41	
RA	11.471	2260	113	2373	2375	IX	EXU	3.330	656	33	
AS	1.361	268	13	281	285	IX	GRANITO	871	172	9	
	2.346	462	23	485	485	IX	IPUBI	3.343	659	33	
	1.292	255	13	267	270	IX	MOREILÂNDIA	1.309	258	13	
						IX	OURICURI	8.189	1613	81	
						IX	PARNAMIRIM	2.692	530	27	
						IX	SANTA CRUZ	1.956	385	19	
						IX	SANTA FILOMENA	1.626	320	16	

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm>
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Código do documento: 3106cc998-d77f-4c52-8a9f-1e7fec7a5d60

	632	124	6	131	135
M	1.937	382	19	401	405
A	950	187	9	197	200
HA	1.041	205	10	215	2015
DO	4.417	870	44	914	915
D	881	174	9	182	185
	3.594	708	35	743	745
MA	1.068	210	11	221	225
A	1.868	368	18	386	390
BI	765	151	8	158	160
EIRA IA	2.672	526	26	553	555
S	3.766	742	37	779	780
A	3.906	769	38	808	810
BA	760	150	7	157	160
Z DA DE	1.652	325	16	342	345
DO FE	4.681	922	46	968	970
HADA	11.762	2317	116	2433	2435
D	2.143	422	21	443	445
A	4.718	929	46	976	980
GA	1.283	253	13	265	265
O	3.417	673	34	707	710
OS	1.247	246	12	258	260
A	9.064	1786	89	1875	1875
	4.235	834	42	876	880
GA	1.789	353	18	370	370
ANA	3.379	666	33	699	700
NTE R	2.094	413	21	433	435
BA	7.320	1442	72	1514	1515
	1.180.078	215.151	10.758	225.908	228.115

COBERTURA VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 – 9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	9% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	9% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
ALIMIA	4.697	423	21	444	445
ABA	648	58	3	61	65
ANTO IHO	7.759	698	35	733	735
EIBE	6.631	597	30	627	630
EGRIA	482	43	2	46	50
NDE	843	76	4	80	80
ODE HA	107	0	0	0	0
GOITÁ	1.135	102	5	107	110
SU	4.581	412	21	433	435
E CÁ	926	83	4	88	90
CA	2.520	227	11	238	240
IMA	961	86	4	91	95
DOS PES	31.061	2.795	140	2.935	2.935
IO	2.564	231	12	242	245
A	18.910	1.702	85	1.787	1.790
TA	16.263	1.464	73	1.537	1.540
OS	1.059	95	5	100	100
E	82.279	7.405	370	7.775	7.775
ENÇO TA	4.486	404	20	424	425
DE ITÃO	5.530	498	25	523	525
DIM	1.591	143	7	150	150
IRES	550	50	2	52	55
IA	3.502	315	16	331	335
AS	531	48	2	50	50
LI	483	43	2	46	50

II	LIMOEIRO	2.346	211	11	222
II	MACHADOS	475	43	2	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	139	7	145
II	OROBÓ	959	86	4	90
II	PASSIRA	1.237	111	6	115
II	PAUDALHO	1.960	176	9	185
II	SALGADINHO	509	46	2	48
II	SURUBIM	2.546	229	11	241
II	TRACUNHAÉM	523	47	2	49
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	31	2	32
II	VICÊNCIA	1.173	106	5	111
III	ÁGUA PRETA	1.110	100	5	105
III	AMARAÍ	850	77	4	80
III	BARREIROS	1.432	129	6	135
III	BELÉM DE MARIA	396	36	2	37
III	CATENDE	1.545	139	7	146
III	CORTÊS	406	37	2	38
III	ESCADA	2.474	223	11	234
III	GAMELEIRA	922	83	4	87
III	JAQUEIRA	354	32	2	33
III	JOAQUIM NABUCO	472	42	2	45
III	LAGOA DOS GATOS	547	49	2	52
III	MARAIAL	369	33	2	35
III	PALMARES	2.197	198	10	208
III	PRIMAVERA	529	48	2	50
III	QUIPAPÁ	888	80	4	84
III	RIBEIRÃO	1.676	151	8	158
III	RIO FORMOSO	711	64	3	67
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	45	2	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	64	3	67
III	SIRINHAÉM	1.220	110	5	115
III	TAMANDARÉ	704	63	3	67
III	XEXÉU	492	44	2	46
IV	AGRESTINA	879	79	4	83
IV	ALAGOINHA	624	56	3	59
IV	ALTINHO	1.013	91	5	96
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	41	2	43
IV	BELO JARDIM	2.920	263	13	276
IV	BEZERROS	2.425	218	11	229
IV	BONITO	1.401	126	6	132
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	131	7	138
IV	CACHOEIRINHA	712	64	3	67
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	65	3	68
IV	CARUARU	12.416	1.117	56	1173
IV	CUPIRA	877	79	4	83
IV	FREI MIGUELINHO	648	58	3	61
IV	GRAVATÁ	3.344	301	15	316
IV	IBIRAJUBA	305	27	1	29
IV	JATAÚBA	636	57	3	60
IV	JUREMA	596	54	3	56
IV	PANELAS	998	90	4	94
IV	PESQUEIRA	2.660	239	12	251
IV	POÇÃO	435	39	2	41
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	69	3	72
IV	SAIRÉ	415	37	2	39
IV	SANHARÓ	987	89	4	93
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	241	12	253
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	47	2	49
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	195	10	205
IV	SÃO CAITANO	1.238	111	6	117
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	80	4	84

Acesso em: <https://ccte.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7ad5d60



ELAS	1.381	124	6	131	135
IM	442	40	2	42	45
ELHO	1.629	147	7	154	155
O	301	27	1	28	30
S	877	79	4	83	85
DO	372	33	2	35	35
NHO	934	84	4	88	90
IAS	733	66	3	69	70
TES	692	62	3	65	65
JNS	5.245	472	24	496	500
	661	59	3	62	65
A	892	80	4	84	85
T	342	31	2	32	35
	549	49	2	52	55
OURO	483	43	2	46	50
O	1.580	142	7	149	150
INA	277	25	1	26	30
AMA	371	33	2	35	35
À	579	52	3	55	55
ÃO	787	71	4	74	75
IHA	293	26	1	28	30
RDE	2.794	251	13	264	265
E	1.763	159	8	167	170
IA	1.437	129	6	136	140
M	913	82	4	86	90
	573	52	3	54	55
À	612	55	3	58	60
RI	526	47	2	50	50
A	803	72	4	76	80
NDIA	1.160	104	5	110	110
IA	1.417	128	6	134	135
TU	806	73	4	76	80
NGA	829	75	4	78	80
OSA	671	60	3	63	65
SÃO CO	664	60	3	63	65
D	375	34	2	35	35
IBA	519	47	2	49	50
IRO	2.069	186	9	196	200
TA	665	60	3	63	65
OVA	338	30	2	32	35
NTE	403	36	2	38	40
O	624	56	3	59	60
BÓ	1.073	97	5	101	105
TES	706	64	3	67	70
ANDE	717	65	3	68	70
Ó	437	39	2	41	45
INA	10.173	916	46	961	965
RIA DA TA	1.278	115	6	121	125
NA	2.591	233	12	245	245
Ó	1.282	115	6	121	125
	1.184	107	5	112	115
O	267	24	1	25	25
	829	75	4	78	80
NDIA	384	35	2	36	40
IRI	2.215	199	10	209	210
RIM	803	72	4	76	80
RUZ	492	44	2	46	50
IMENA	523	47	2	49	50
DE	869	78	4	82	85
S DA RA	1.563	141	7	148	150
HO	256	23	1	24	25
BA	761	68	3	72	75
CY	560	50	3	53	55
RA	207	19	1	20	20
IM	615	55	3	58	60
RA	260	23	1	25	25

X	TUPARETAMA	363	33	2	34
XI	BETÂNIA	432	39	2	
XI	CALUMBI	213	19	1	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	27	1	
XI	FLORES	941	85	4	89
XI	FLORESTA	928	84	4	88
XI	ITACURUBA	147	13	1	14
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	39	2	41
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	119	6	125
XI	SERRA TALHADA	2.992	269	13	283
XI	TRIUNFO	662	60	3	63
XII	ALIANÇA	1.557	140	7	147
XII	CAMUTANGA	298	27	1	28
XII	CONDADO	1.051	95	5	99
XII	FERREIROS	474	43	2	45
XII	GOIANA	3.200	288	14	302
XII	ITAMBÉ	1.301	117	6	123
XII	ITAQUITINGA	552	50	2	52
XII	MACAPARANA	1.092	98	5	103
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	64	3	67
XII	TIMBAÚBA	2.245	202	10	212
PE		379.819	34.174	1.709	1.883

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento:31066978714c528a9b1e7f6c7d5d60

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,3% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTA - PERNAMBUCO

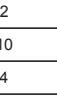
GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS DE PERDA
I	ABREU E LIMA	2.523	33	2	4
I	ARAÇOIBABA	337	4	0	
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	51	3	54
I	CAMARAGIBE	3.813	50	2	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	5	0	
I	CHÃ GRANDE	572	7	0	
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	10	1	10
I	IGARASSU	2.423	31	2	33
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	6	0	
I	IPOJUCA	1.308	17	1	8
I	ITAPISSUMA	529	7	0	
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	213	11	24
I	MORENO	1.402	18	1	9
I	OLINDA	11.441	149	7	66
I	PAULISTA	9.410	122	6	28
I	POMBOS	635	8	0	
I	RECIFE	47.420	616	31	47
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	32	2	33
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	44	2	6
II	BOM JARDIM	1.158	15	1	6
II	BUENOS AIRES	323	4	0	
II	CARPINA	1.913	25	1	6
II	CASINHAS	386	5	0	
II	CUMARU	336	4	0	
II	FEIRA NOVA	626	8	0	
II	JOÃO ALFREDO	1.000	13	1	4
II	LAGOA DO CARRO	396	5	0	
II	LAGOA DE ITAENGA	549	7	0	7
II	LIMOEIRO	1.689	22	1	23
II	MACHADOS	327	4	0	4
II	NAZARÉ DA MATA	896	12	1	12

HAÉM	277	4	0	4	10
HE DO	211	3	0	3	10
CIA	557	7	0	8	10
RETA	640	8	0	9	10
AJI	438	6	0	6	10
ROS	729	9	0	10	10
MARIA	251	3	0	3	10
DE	824	11	1	11	20
ÉS	223	3	0	3	10
DA	1.222	16	1	17	20
EIRA	491	6	0	7	10
RA	205	3	0	3	10
IM	298	4	0	4	10
CO					
S	427	6	0	6	10
AL	201	3	0	3	10
RES	1.255	16	1	17	20
ERA	257	3	0	4	10
PÁ	582	8	0	8	10
ÃO	1.008	13	1	14	20
MOSO	396	5	0	5	10
EDITO	308	4	0	4	10
JL					
É DA	427	6	0	6	10
GRANDE					
ÉM	693	9	0	9	10
ARÉ	417	5	0	6	10
U	265	3	0	4	10
TINA	645	8	0	9	10
NHA	385	5	0	5	10
YO	705	9	0	10	10
DE	242	3	0	3	10
ABA					
RDIM	1.874	24	1	26	30
ROS	1.848	24	1	25	30
O	978	13	1	13	20
MADRE	1.081	14	1	15	20
JUS					
RINHA	510	7	0	7	10
DE SÃO	483	6	0	7	10
X					
RU	7.510	98	5	100	100
RA	639	8	0	9	10
ELINHO	556	7	0	8	10
TÁ	2.072	27	1	28	30
JUBA	269	3	0	4	10
BA	438	6	0	6	10
IA	442	6	0	6	10
AS	786	10	1	10	10
EIRA	1.644	21	1	22	30
O	296	4	0	4	10
DAS	579	8	0	8	10
S					
É	312	4	0	4	10
ORÓ	571	7	0	8	10
JUZ DO	1.445	19	1	20	20
RIBE					
RIA DO	384	5	0	5	10
CÁ					
TO DO	1.322	17	1	18	20
TANO	836	11	1	11	20
JIM DO	553	7	0	8	10
E					
BÓ	351	5	0	5	10
TINGA	585	8	0	8	10
RTE					
MA	476	6	0	6	10
TES	546	7	0	7	10
ELAS	1.101	14	1	15	20
IM	313	4	0	4	10

V	CAPOEIRAS	520	7	0	7
V	CORRENTES	474	6	0	
V	GARANHUNS	3.354	44	2	
V	IATI	489	6	0	
V	ITAÍBA	725	9	0	
V	JUCATI	257	3	0	
V	JUPI	365	5	0	
V	LAGOA DO OURO	380	5	0	
V	LAJEDO	1.084	14	1	
V	PALMEIRINA	230	3	0	
V	PARANATAMA	282	4	0	
V	SALOÁ	448	6	0	
V	SÃO JOÃO	545	7	0	
V	TEREZINHA	200	3	0	
VI	ARCOVERDE	1.852	24	1	
VI	BUÍQUE	1.225	16	1	
VI	CUSTÓDIA	1.002	13	1	
VI	IBIMIRIM	673	9	0	
VI	INAJÁ	350	5	0	
VI	JATOBÁ	413	5	0	
VI	MANARI	386	5	0	
VI	PEDRA	562	7	0	
VI	PETROLÂNDIA	728	9	0	
VI	SERTÂNIA	982	13	1	
VI	TACARATU	618	8	0	
VI	TUPANATINGA	580	8	0	
VI	VENTUROSA	446	6	0	
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	6	0	
VII	CEDRO	275	4	0	
VII	MIRANDIBA	374	5	0	
VII	SALGUEIRO	1.344	17	1	
VII	SERRITA	481	6	0	
VII	TERRA NOVA	261	3	0	
VII	VERDEJANTE	299	4	0	
VIII	AFRÂNIO	537	7	0	
VIII	CABROBÓ	671	9	0	
VIII	DORMENTES	497	6	0	
VIII	LAGOA GRANDE	490	6	0	
VIII	OROCÓ	326	4	0	
VIII	PETROLINA	5.827	76	4	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	11	1	
IX	ARARIPINA	1.828	24	1	
IX	BODOCÓ	902	12	1	
IX	EXU	864	11	1	
IX	GRANITO	211	3	0	
IX	IPUBI	614	8	0	
IX	MOREILÂNDIA	301	4	0	
IX	OURICURI	1.686	22	1	
IX	PARNAMIRIM	621	8	0	
IX	SANTA CRUZ	465	6	0	
IX	SANTA FILOMENA	416	5	0	
IX	TRINDADE	609	8	0	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	15	1	
X	BREJINHO	210	3	0	
X	CARNAÍBA	539	7	0	
X	IGUARACY	392	5	0	
X	INGAZEIRA	153	2	0	
X	ITAPETIM	477	6	0	
X	QUIXABA	198	3	0	
X	SANTA TEREZINHA	334	4	0	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	14	1	
X	SOLIDÃO	164	2	0	
X	TABIRA	805	10	1	
X	TUPARETAMA	290	4	0	
XI	BETÂNIA	362	5	0	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA DANTILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS

Acesse em: https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:3106ce98-d77f-4ac2-8a9b-1e7fec7a5d60



JUBA	108	1	0	1	10
BUZ DA ARDE	368	5	0	5	10
É DO NTE	1.026	13	1	14	20
LHADA	2.067	27	1	28	30
FO	510	7	0	7	10
ÇA	922	12	1	13	20
NGA	221	3	0	3	10
DO	633	8	0	9	10
ROS	318	4	0	4	10
IA	1.774	23	1	24	30
É	775	10	1	10	10
NGA	337	4	0	5	10
RANA	658	9	0	9	10
NTE CR	388	5	0	5	10
JUBA	1.385	18	1	19	20
	232.209	3.019	151	3.162	3.930

BUIÇÃO VACINA COVID 6% 75 A 79 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	6% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	6% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
LIMA	1.555	93	5	98	100
ABA	241	14	1	15	20
SANTO NHO	2.493	150	7	157	160
GIBE	2.377	143	7	150	150
EGRIA	207	12	1	13	20
ANDE	358	21	1	23	30
DO DE IHA	8	0	0	0	0
GOITÁ	542	33	2	34	40
GSU	1.688	101	5	106	110
DE ACÁ	298	18	1	19	20
CA	769	46	2	48	50
LUMA	338	20	1	21	30
D DOS APES	10.315	619	31	650	650
NO	976	59	3	61	70
DA	7.389	443	22	466	470
STA	5.420	325	16	341	350
OS	461	28	1	29	30
E	30.659	1.840	92	1.932	1.940
RENÇO ATA	1.605	96	5	101	110
DE NTÃO	2.332	140	7	147	150
RDIM	832	50	2	52	60
AIRES	221	13	1	14	20
NA	1.292	78	4	81	90
HAS	254	15	1	16	20
RU	258	15	1	16	20
OVA	426	26	1	27	30
REDO	673	40	2	42	50
CARRO	290	17	1	18	20
DE GA	329	20	1	21	30
RO	1.148	69	3	72	80
DOS	215	13	1	14	20
A MATA	619	37	2	39	40
Ó	502	30	2	32	40
RA	580	35	2	37	40
LHO	752	45	2	47	50
NHO	223	13	1	14	20
BIM	1.272	76	4	80	80
HAÉM	209	13	1	13	20
E DO	154	9	0	10	10

III	CATENDE	578	35	2	36
III	CORTÊS	139	8	0	
III	ESCADA	956	57	3	
III	GAMELEIRA	393	24	1	
III	JAQUEIRA	158	9	0	
III	JOAQUIM NABUCO	181	11	1	
III	LAGOA DOS GATOS	308	18	1	
III	MARAIAL	127	8	0	
III	PALMARES	902	54	3	
III	PRIMAVERA	182	11	1	
III	QUIPAPÁ	386	23	1	
III	RIBEIRÃO	662	40	2	
III	RIO FORMOSO	244	15	1	
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	12	1	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	16	1	
III	SIRINHAÉM	429	26	1	
III	TAMANDARÉ	269	16	1	
III	XEXÉU	208	12	1	
IV	AGRESTINA	512	31	2	
IV	ALAGOINHA	332	20	1	
IV	ALTINHO	581	35	2	
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	11	1	
IV	BELO JARDIM	1.396	84	4	
IV	BEZERRAS	1.308	78	4	
IV	BONITO	714	43	2	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	47	2	
IV	CACHOEIRINHA	431	26	1	
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	22	1	
IV	CARUARU	5.094	306	15	
IV	CUPIRA	446	27	1	
IV	FREI MIGUELINHO	406	24	1	
IV	GRAVATÁ	1.485	89	4	
IV	IBIRAJUBA	182	11	1	
IV	JATAÚBA	359	22	1	
IV	JUREMA	338	20	1	
IV	PANELAS	591	35	2	
IV	PESQUEIRA	1.293	78	4	
IV	POÇÃO	210	13	1	
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	24	1	
IV	SAIRÉ	231	14	1	
IV	SANHARÓ	442	27	1	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	59	3	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	20	1	
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	59	3	
IV	SÃO CAITANO	633	38	2	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	26	1	
IV	TACAIMBÓ	277	17	1	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	27	1	
IV	TORITAMA	315	19	1	
IV	VERTENTES	359	22	1	
V	ÁGUAS BELAS	776	47	2	
V	ANGELIM	234	14	1	
V	BOM CONSELHO	928	56	3	
V	BREJÃO	157	9	0	
V	CAETÊS	504	30	2	
V	CAÇADO	179	11	1	
V	CANHOTINHO	500	30	2	
V	CAPOEIRAS	408	24	1	
V	CORRENTES	331	20	1	
V	GARANHUNS	2.263	136	7	
V	IATI	357	21	1	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARDENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: [https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.setim/Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-849b-1e7fec7a5d60](https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.setim/Código%20do%20documento%203106ce98-d77f-4c52-849b-1e7fec7a5d60)

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5446 DE 06 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7ec7a5d60

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- III. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - Foi pactuado na ocasião o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan (N=111.400), referentes às pautas de trabalhadores de saúde (7ª e 8ª distribuições de 16 e 20 de março de 2021), Idosos de 60 a 74 anos (referentes às pautas de distribuições 9ª a 12ª, entre os dias 25 de março e 14 de abril de 2021), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde aos Municípios Pernambucanos, de acordo com o disposto no Ofício 1148/2021/SVS/MS de 03 de Maio de 2021.

Art.3º - Pactuado a solicitação em Ofício SIDI 31/2021 e anexos, através do SEI nº 2300000026.001422/2021-15, e despacho (13429054) em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, para nova estimativa populacional mais de 7 mil trabalhadores da saúde (consolidado dos municípios: Carnaíba 338, Orobó 100 e Arcoverde 395; e as novas contratações de 6.669 para Rede Estadual de Saúde) do estado de Pernambuco.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 6 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Recife, 06 de maio de 2021.

Marco Antonio Mazzoni -
Presidente do TATE

IMPrensa

orge de Albuquerque Machado Moura

le 06 de maio de 2021. O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ILDO SEBASTIÃO DE LUCENA, matrícula nº 423.213-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem, atualmente à disposição da Secretaria de Imprensa, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo de Imprensa, com efeito retroativo a 05.04.2021.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

o de Barros e Silva

ERRATA

a Portaria SJDH nº 28, de 29 de abril de 2021, publicada no DOE nº 82, dia 30/04/2021, página 12, referente onde se lê: 363.787-5. **leia-se: 363.774-3. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, Secretário de Justiça e

06 DE MAIO DE 2021.

o art. 5º do Decreto nº 48.810 de 16 de março de 2020, que altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e retira os nomes dos servidores públicos da Administração Pública Estadual deferir aos servidores públicos a) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável a) anos e aquelas atividades, cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do

to Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020;

o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação as atividades essenciais do Estado de Pernambuco, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

o Decreto nº 50.470, de 26 de MARÇO de 2021, o qual prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e estabelece o retorno gradual das atividades, a partir de 1º de

os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades, que prestem serviço no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, direta e indireta, imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19 e que estiverem afastados do trabalho, deverão retornar ao trabalho presencial, após 21 (vinte e um) dias da segunda dose.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de destino a documentação comproando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Nº 331/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presidência do Poder Judiciário, titular da função, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat. nº 337.368-8, a partir de 01/05/2021, no período de 23/04/2021 a 21/06/2021, conforme SEI nº. 0012900034.003146/2020-80.

Nº 332/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 136/2021 – PIG (SEI nº 0012900034.003146/2020-80), a servidora JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, mat. nº 341.976-2, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Poder Judiciário, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, CLAUDIO LUIS DAMASCENO VALENTE, mat. nº 332-0, a partir de 01/05/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 049/2021 – PFDB (SEI nº 0012900034.003146/2020-80), o servidor FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, mat. nº 337.048-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Poder Judiciário, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, LUIZ RICARDO ARAÚJO DE MENEZES, mat. nº 337.048-8, a partir de 01/05/2021.

Nº 334/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 135/2021 – PIG (SEI nº 0012900034.003146/2020-80), o servidor VINICIUS DA SILVA, mat. nº 345.335-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Poder Judiciário, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor KLEYTON TAVARES DE ARAÚJO LEITE, mat. nº 345.430-4, a partir de 01/05/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 468/2021 – PIT (SEI nº 0012900149.000430/2021-52), o servidor JACSON SILVA JÚNIOR, mat. nº 407.716-4, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Poder Judiciário, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JACKSON DOUGLAS DE LIMA LACERDA, mat. nº 336.985-4, a partir de 01/05/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 06/05/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5446 DE 06 DE MAIO DE 2021

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmácia para o Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e das demais providências decorrentes;

II - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta adotada pelo Ministério da Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação no âmbito do SUS;

III - Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida de enfrentamento da doença;

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmácia para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - Foi pactuado na ocasião o levantamento das necessidades de reposição de Segunda Dose das vacinas (N=111.400), referentes às pautas de trabalhadores de saúde (7ª e 8ª distribuições de 16 e 20 de março de 2021) (referentes às pautas de distribuições 9ª a 12ª, entre os dias 25 de março e 14 de abril de 2021) para que sejam encaminhadas ao Ministério da Saúde aos Municípios Pernambucanos, de acordo com o disposto no Ofício 111/2021/SVS/MS.

Art.3º - Pactuado a solicitação em Ofício SIDI 31/2021 e anexos, através do SEI nº 2300000034.000422/2021-1, em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, para nova estimativa populacional de 7 milhões de habitantes (consolidado dos municípios: Carnaíba 338, Orobó 100 e Arcoverde 395; e as novas contratações de 6.666 doses do estado de Pernambuco.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSM/PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no DOE nº 113, de 27 de maio de 2019, e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, e no Ofício 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 321 - Fazer retornar, à Secretaria Estadual de Saúde a servidora WELLINGTON OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.163-6/SES da IV Gerência Regional de Saúde de Recife, em virtude de suas férias legais a 19/04/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação conferida pelo Ofício SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 272 - Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas, a servidora JOSINEIDE BARBOSA DE SOUSA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.163-6/SES da IV Gerência Regional de Saúde de Recife, para Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Nº. 273 - Determinar o exercício da servidora RENATA MOTA PAIXÃO DE SOUSA, Médica Toxicologista, matrícula nº 193.163-6/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 14/05/2020.

Nº. 274 - Determinar o exercício do servidor EMANUEL ROBSON MACEDO SILVA, Médico Toxicologista, matrícula nº 193.163-6/SES no Hospital Regional Fernando Bezerra/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 23/04/2020.

Nº. 275 - Determinar o exercício da servidora ISIS DE ALENCAR AQUINO COELHO, Médica Toxicologista, matrícula nº 193.163-6/SES no Hospital Regional Fernando Bezerra/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 23/04/2020.

Nº. 276 - Determinar o exercício da servidora HALINE KEILA DE SOUZA CAVALCANTE GRANJA, Médica Toxicologista, matrícula nº 193.163-6/SES no Hospital Regional Fernando Bezerra/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 23/04/2020.

Nº. 277 - Determinar o exercício da servidora ROSÂNGELA FERREIRA GOMES, Assistente em Saúde, matrícula nº 231.564-5/SES no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/08/2020.

Nº. 278 - Determinar o exercício da servidora MARIA ALCIONE DE MELO, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 193.163-6/SES na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 14/10/2020.

de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Estado, Distrito Federal e Municípios, destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SUS;

de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

de abril de 2021 da SMS de Tuparetama;

Geres nº 322, de 22 de abril de 2021.

mação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas de Emendas Parlamentares. Objetivo da Equipamento, Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada, Recursos de Programa/Ação Estado de Pernambuco.

	Valor da Proposta	Saldo para Reprogramação
00-02	97.210,00	45.655,93

em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5447 DE 07 DE MAIO DE 2021

oses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos prioritários.

CE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas erando,

28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de ento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na ção contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar ores da saúde da sob gestão interfederativa;

recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com adadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

terias Municipais de Saúde tem autonomia para avança na cobertura dos grupos priritários, desde que já estabelecidas, conforme definidopelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra

ção Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

uperintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 20, de 07 de maio de 2021.

das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos prioritários.

mbucanos irão receber doses da Astrazeneca/Fiocruz para contemplar 1,75% do público de comorbidades. 1.


de 80 a 84 anos e Quilombolas serão contemplados com doses exclusivamente D2 para completar o esquema

VACINAS ASTRAZENECAS/FIOCRUZ – 165.100 DOSES RECEBIDAS					
DOSE 1			DOSE 2		
S	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
	1,75	22.500	IDOSOS DE 80 A 84	65	78.710
	-	-	QUILOMBOLAS	100	63.710
	-	22.500	TOTAL	-	142.420

uir comorbidades, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente, doses distribuídas para todos canos

mbuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de vacinas distribuídas cípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Contemplados com as is até 07.05.2021	PERCENTUAL (%) Alcançado	Status
mais	100%	Esquema completo
institucionalizadas	100%	Esquema completo
em terras indígenas	100%	Esquema completo
	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
mais	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
ditionais Quilombolas	100%	Esquema completo
	100%	91,3% esquema completo e 8,7% aguardando D2 do Fabricante Butantan

Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos, exceto Recife, Olinda e Jaboatão). *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão.	
--	---	--

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

*21,45- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
**4,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.
***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 - 100% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	QUILOMBOLA 100% PERDA TOTAL A LIBERAR COM ARREPENDIMENTO CONSIDERANDO O FRACEDU ARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZANIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
I	ABREU E LIMA	-	0
I	ARAÇOIABA	-	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	1.260
I	CAMARAGIBE	-	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	0
I	CHÃ GRANDE	59	60
I	FERNANDO DE NORONHA	-	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	0
I	IGARASSU	-	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	0
I	IPOJUCA	381	390
I	ITAPISSUMA	-	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	0
I	MORENO	-	0
I	OLINDA	2.000	2.040
I	PAULISTA	-	0
I	POMBOS	164	170
I	RECIFE	-	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	0
II	BOM JARDIM	-	0
II	BUENOS AIRES	-	0
II	CARPINA	-	0
II	CASINHAS	-	0
II	CUMARU	-	0
II	FEIRA NOVA	-	0
II	JOÃO ALFREDO	876	920
II	LAGOA DO CARRO	72	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	0
II	LIMOIEIRO	-	0
II	MACHADOS	-	0
II	NAZARÉ DA MATA	-	0
II	OROBÓ	-	0
II	PASSIRA	2.035	2.070
II	PAUDALHO	-	0
II	SALGADINHO	50	60
II	SURUBIM	-	0
II	TRACUNHAÉM	-	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	0
II	VICÊNCIA	2.243	2.290
III	ÁGUA PRETA	-	0
III	AMARAJI	-	0
III	BARREIROS	-	0
III	BELÉM DE MARIA	6	10
III	CATENDE	50	60
III	CORTÉS	-	0
III	ESCADA	-	0
III	GAMELIRA	-	0

IMAVERA	-	0
UIPAPÁ	611	630
BEIRÃO	-	0
FORMOSO	69	80
EDITO DO SUL	360	370
SÉ DA COROA GRANDE	-	0
RINHAÉM	-	0
MANDARÉ	-	0
KEXÉU	-	0
RESTINA	671	690
AGOINHA	1.757	1.790
LTINHO	865	890
DE GUABIRABA	-	0
O JARDIM	-	0
ZERROS	50	60
ONITO	-	0
DA MADRE DE DEUS	-	0
HOEIRINHA	-	0
M DE SÃO FÉLIX	-	0
ARUARU	580	590
CUPIRA	16	20
MIGUELINHO	-	0
RAVATÁ	-	0
IRAJUBA	-	0
ATAÚBA	-	0
UREMA	20	30
ANELAS	15	20
SQUEIRA	221	230
POÇÃO	-	0
DAS ALMAS	753	780
SAIRÉ	-	0
NHARÓ	-	0
A CRUZ DO PIBARIBE	24	30
A MARIA DO AMBUCA	-	0
ENTO DO UNA	670	680
O CAITANO	884	890
QUIM DO MONTE	-	0
CAIMBÓ	-	0
ARITINGA DO NORTE	-	0
ORITAMA	-	0
RTENTES	-	0
IAS BELAS	2.112	2.150
NGELIM	796	800
CONSELHO	3.598	3.670
REJÃO	367	370
AETÉS	186	190
ALÇADO	-	0
IHOTINHO	1.437	1.460
POEIRAS	578	580
RRENTES	25	30
RANHUNS	3.307	3.370
IATI	467	480
ITAÍBA	2.681	2.740
JUCATI	-	0
JUPI	-	0
A DO OURO	-	0
AJEDO	113	120
MEIRINA	151	160
ANATAMA	10	20
SALOÁ	6	20
O JOÃO	15	20
REZINHA	106	110
COVERDE	870	920
JUIQUE	300	320
JUSTÓDIA	1.764	1.800

VI	PETROLÂNDIA	60	200
VI	SERTÂNDIA	190	120
VI	TACARATU	109	240
VI	TUPANATINGA	236	0
VI	VENTUROSA	-	260
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	247	0
VII	CEDRO	-	1.070
VII	MIRANDIBA	1.055	5.930
VII	SALGUEIRO	5.827	0
VII	SERRITA	-	40
VII	TERRA NOVA	32	10
VII	VERDEJANTE	10	740
VIII	AFRÂNIO	727	1.200
VIII	CABROBÓ	1.193	0
VIII	DORMENTES	-	30
VIII	LAGOA GRANDE	24	1.720
VIII	OROCÓ	1.709	60
VIII	PETROLINA	52	2.350
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	1.600
IX	ARARIPINA	1.574	40
IX	BODOCÓ	30	20
IX	EXU	12	0
IX	GRANITO	-	10
IX	IPUBI	5	0
IX	MOREILÂNDIA	-	240
IX	OURICURI	231	10
IX	PARNAMIRIM	6	0
IX	SANTA CRUZ	-	70
IX	SANTA FILOMENA	61	0
IX	TRINDADE	-	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	0
X	BREJINHO	-	210
X	CARNAÍBA	201	350
X	IGUARACY	336	60
X	INGAZEIRA	50	110
X	ITAPETIM	97	150
X	QUIXABA	139	20
X	SANTA TEREZINHA	14	2.600
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	0
X	SOLIDÃO	-	10
X	TABIRA	10	0
X	TUPARETAMA	-	2.020
XI	BETÂNIA	1.979	0
XI	CALUMBI	-	450
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	250
XI	FLORES	237	170
XI	FLORESTA	164	110
XI	ITACURUBA	100	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	630
XI	SERRA TALHADA	613	260
XI	TRIUNFO	253	0
XII	ALIANÇA	-	0
XII	CAMUTANGA	-	0
XII	CONDADO	-	0
XII	FERREIROS	-	2.190
XII	GOIANA	2.141	0
XII	ITAMBÉ	-	0
XII	ITAQUITINGA	-	0
XII	MACAPARANA	-	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	0
XII	TIMBAÚBA	-	0
PE		61.740	63.710

Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/vhldhDoc.seam?Codigo_documento:3106ee98-d77f-4452-8a9b-1e7fe7a5d60



Consulte o nosso site

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% CO MORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% CO MORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
BELO LIMA	14.975	262	13	275	280
BOA VISTA	2.317	41	2	43	50
BOA VISTA DO SANTO ANTONHO	22.851	400	20	420	420
BOA VISTA DO GIBIBE	19.203	336	17	353	360
BOA VISTA DO EGRIA	1.369	24	1	25	30
BOA VISTA DO GRANDE	2.478	43	2	46	50
BOA VISTA DO DO DE ANHA	276	0	0	0	0
BOA VISTA DO GOITÁ	4.224	74	4	78	80
BOA VISTA DO SSU	13.786	241	12	253	260
BOA VISTA DO DE MACÁ	5.042	88	4	93	100
BOA VISTA DO CA	9.705	170	8	178	180
BOA VISTA DO UMA	4.133	72	4	76	80
BOA VISTA DO DOS LAPES	90.145	1578	79	1656	1660
BOA VISTA DO NO	7.134	125	6	131	140
BOA VISTA DO DA	49.367	864	43	907	910
BOA VISTA DO STA	40.138	702	35	738	740
BOA VISTA DO OS	2.933	51	3	54	60
BOA VISTA DO FE	230.153	4028	201	4229	4230
BOA VISTA DO RENÇO ATA	14.356	251	13	264	270
BOA VISTA DO SANTO ANTONHO	18.560	325	16	341	350
BOA VISTA DO RDIM	4.368	76	4	80	80
BOA VISTA DO AIRES	1.505	26	1	28	30
BOA VISTA DO INA	9.385	164	8	172	180
BOA VISTA DO HAS	1.602	28	1	29	30
BOA VISTA DO RU	1.906	33	2	35	40
BOA VISTA DO IOVA	3.199	56	3	59	60
BOA VISTA DO REDO	3.267	57	3	60	60
BOA VISTA DO CARRO	1.906	33	2	35	40
BOA VISTA DO TAENGA	2.830	50	2	52	60
BOA VISTA DO IRO	7.794	136	7	143	150
BOA VISTA DO DOS	1.202	21	1	22	30
BOA VISTA DO A MATA	4.324	76	4	79	80
BOA VISTA DO BÓ	2.966	52	3	54	60
BOA VISTA DO RA	4.231	74	4	78	80
BOA VISTA DO LHO	5.711	100	5	105	110
BOA VISTA DO INHO	860	15	1	16	20
BOA VISTA DO BIM	7.243	127	6	133	140
BOA VISTA DO HAÉM	1.536	27	1	28	30
BOA VISTA DO TE DO O	818	14	1	15	20
BOA VISTA DO CIA	3.754	66	3	69	70
BOA VISTA DO RETA	3.519	62	3	65	70
BOA VISTA DO AJI	2.394	42	2	44	50
BOA VISTA DO ROS	5.687	100	5	105	110
BOA VISTA DO MARIA	977	17	1	18	20
BOA VISTA DO IDE	4.626	81	4	85	90
BOA VISTA DO ÈS	1.187	21	1	22	30
BOA VISTA DO DA	7.601	133	7	140	140
BOA VISTA DO EIRA	2.552	45	2	47	50
BOA VISTA DO IRA	1.427	25	1	26	30
BOA VISTA DO IABUCO	2.131	37	2	39	40
BOA VISTA DO S GATOS	1.764	31	2	32	40
BOA VISTA DO IAL	1.496	26	1	27	30
BOA VISTA DO RES	8.847	155	8	163	170
BOA VISTA DO ERA	1.410	25	1	26	30
BOA VISTA DO PÁ	2.604	46	2	48	50
BOA VISTA DO ãO	5.263	92	5	97	100
BOA VISTA DO MOSO	2.529	44	2	46	50
BOA VISTA DO EDITO UL	1.268	22	1	23	30
BOA VISTA DO IV	ALAGOINHA	2.575	45	2	41
BOA VISTA DO IV	ALTINHO	3.052	53	5	50
BOA VISTA DO IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	20	2	20
BOA VISTA DO IV	BELO JARDIM	8.839	155	16	160
BOA VISTA DO IV	BEZERROS	7.958	139	14	140
BOA VISTA DO IV	BONITO	4.835	85	8	80
BOA VISTA DO IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	92	9	90
BOA VISTA DO IV	CACHOEIRINHA	2.308	40	4	40
BOA VISTA DO IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	42	4	40
BOA VISTA DO IV	CARUARU	40.054	701	7	730
BOA VISTA DO IV	CUPIRA	2.780	49	5	50
BOA VISTA DO IV	FREI MIGUELINHO	1.475	26	2	20
BOA VISTA DO IV	GRAVATÁ	10.349	181	19	190
BOA VISTA DO IV	IBIRAJUBA	842	15	1	10
BOA VISTA DO IV	JATAÚBA	1.789	31	3	30
BOA VISTA DO IV	JUREMA	1.723	30	3	30
BOA VISTA DO IV	PANELAS	3.459	61	6	60
BOA VISTA DO IV	PESQUEIRA	11.471	201	21	210
BOA VISTA DO IV	POÇÃO	1.361	24	2	20
BOA VISTA DO IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	41	4	40
BOA VISTA DO IV	SAIRÉ	1.292	23	2	20
BOA VISTA DO IV	SANHARÓ	2.596	45	4	40
BOA VISTA DO IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	150	15	150
BOA VISTA DO IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	31	3	30
BOA VISTA DO IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	111	11	110
BOA VISTA DO IV	SÃO CAITANO	4.424	77	8	80
BOA VISTA DO IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	45	4	40
BOA VISTA DO IV	TACAIBÓ	1.710	30	3	30
BOA VISTA DO IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	41	4	40
BOA VISTA DO IV	TORITAMA	3.578	63	6	60
BOA VISTA DO V	VERTENTES	1.863	33	3	30
BOA VISTA DO V	ÁGUAS BELAS	6.397	112	11	110
BOA VISTA DO V	ANGELIM	1.574	28	2	20
BOA VISTA DO V	BOM CONSELHO	7.259	127	13	130
BOA VISTA DO V	BREJÃO	1.455	25	2	20
BOA VISTA DO V	CAETÉS	2.853	50	5	50
BOA VISTA DO V	CALÇADO	1.141	20	2	20
BOA VISTA DO V	CANHOTINHO	3.639	64	6	60
BOA VISTA DO V	CAPOEIRAS	2.321	41	4	40
BOA VISTA DO V	CORRENTES	2.118	37	3	30
BOA VISTA DO V	GARANHUNS	17.721	310	32	320
BOA VISTA DO V	IATI	2.423	42	4	40
BOA VISTA DO V	ITAÍBA	3.804	67	7	70
BOA VISTA DO V	JUCATI	1.336	23	2	20
BOA VISTA DO V	JUPI	1.588	28	2	20
BOA VISTA DO V	LAGOA DO OURO	1.610	28	2	30
BOA VISTA DO V	LAJEDO	5.111	89	9	90
BOA VISTA DO V	PALMEIRINA	893	16	1	10
BOA VISTA DO V	PARANATAMA	1.348	24	2	20
BOA VISTA DO V	SALÓÁ	1.869	33	3	30
BOA VISTA DO V	SÃO JOÃO	2.635	46	4	40
BOA VISTA DO VI	TEREZINHA	808	14	1	10
BOA VISTA DO VI	ARCOVERDE	9.716	170	17	170
BOA VISTA DO VI	BUIQUE	6.179	108	11	110
BOA VISTA DO VI	CUSTÓDIA	4.530	79	8	80
BOA VISTA DO VI	IBIMIRIM	3.932	69	7	70
BOA VISTA DO VI	INAJÁ	2.406	42	4	40
BOA VISTA DO VI	JATOBÁ	2.315	41	4	40
BOA VISTA DO VI	MANARI	1.679	29	3	30
BOA VISTA DO VI	PEDRA	2.345	41	4	40
BOA VISTA DO VI	PETROLÂNDIA	4.965	87	9	90
BOA VISTA DO VI	SERTÂNIA	3.612	63	6	60

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: <http://www.tcepe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3106c698-4f7f-4a57-8a9b-d1e7fec7a5d160>

	1.336	23	1	25	30
DIABA	2.088	37	2	38	40
DEIRO	9.659	169	8	177	180
DEITA	2.106	37	2	39	40
DENOVA	1.322	23	1	24	30
DEANTE	1.505	26	1	28	30
DEONIO	2.100	37	2	39	40
DEOBÓ	5.808	102	5	107	110
DENTES	1.821	32	2	33	40
DEGRANDE	2.618	46	2	48	50
DECÓ	2.072	36	2	38	40
DEILINA	34.291	600	30	630	630
DEIRIA DA DESTA	4.680	82	4	86	90
DEPINA	9.607	168	8	177	180
DECÓ	4.210	74	4	77	80
DEJ	3.330	58	3	61	70
DETO	871	15	1	16	20
DESI	3.343	59	3	61	70
DENDIA	1.309	23	1	24	30
DEURI	8.189	143	7	150	150
DEIRIM	2.692	47	2	49	50
DECRUZ	1.956	34	2	36	40
DEOMENA	1.626	28	1	30	30
DEADE	3.311	58	3	61	70
DEOS DA DEIRA	4.918	86	4	90	90
DEIHO	774	14	1	14	20
DEIBA	2.713	47	2	50	50
DEACY	1.434	25	1	26	30
DEIRA	632	11	1	12	20
DETIM	1.937	34	2	36	40
DEBA	950	17	1	17	20
DEZINHA	1.041	18	1	19	20
DEÉ DO DO	4.417	77	4	81	90
DEÃO	881	15	1	16	20
DEARA	3.594	63	3	66	70
DEATAMA	1.068	19	1	20	20
DEANIA	1.868	33	2	34	40
DEMBI	765	13	1	14	20
DEIRA DA DEIA	2.672	47	2	49	50
DEES	3.766	66	3	69	70
DESTA	3.906	68	3	72	80
DEUBA	760	13	1	14	20
DERUZ DA DERDE	1.652	29	1	30	30
DEÉ DO DNTE	4.681	82	4	86	90
DELHADA	11.762	206	10	216	220
DEFO	2.143	38	2	39	40
DEÇA	4.718	83	4	87	90
DEANGA	1.283	22	1	24	30
DEDO	3.417	60	3	63	70
DEROS	1.247	22	1	23	30
DEANA	9.064	159	8	167	170
DEBÉ	4.235	74	4	78	80
DEINGA	1.789	31	2	33	40
DEFRANA	3.379	59	3	62	70
DEENTE DER	2.094	37	2	38	40
DEÚBA	7.320	128	6	134	140
	1.180.078	20.647	1.032	21.679	22.500

COBERTURA DA VACINAÇÃO VACINA COVID IDOSOS 80 A 84 D2 - 65% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
-----------	---	---------------------------------	--	-------------	---

I	CHÃ GRANDE	265	172	9	181
I	FERNANDO DE NORONHA	19	0		
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	241		563
I	IGARASSU	1.266	823		1.664
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	158	8	166
I	IPOJUCA	653	424	21	446
I	ITAPISSUMA	262	170	9	179
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	5.413	271	5.683
I	MORENO	729	474	24	498
I	OLINDA	5.553	3.609	180	3.790
I	PAULISTA	4.531	2.945	147	3.092
I	POMBOS	324	211	11	221
I	RECIFE	23.893	15.530	777	16.307
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	806	40	846
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.684	1.095	55	1.149
II	BOM JARDIM	558	363	18	381
II	BUENOS AIRES	158	103	5	108
II	CARPINA	992	645	32	677
II	CASINHAS	184	120	6	126
II	CUMARU	167	109	5	114
II	FEIRA NOVA	298	194	10	203
II	JOÃO ALFREDO	464	302	15	317
II	LAGOA DO CARRO	204	133	7	139
II	LAGOA DE ITAENGA	247	161	8	169
II	LIMOEIRO	784	510	25	535
II	MACHADOS	151	98	5	103
II	NAZARÉ DA MATA	450	293	15	307
II	OROBÓ	340	221	11	232
II	PASSIRA	396	257	13	270
II	PAUDALHO	556	361	18	379
II	SALGADINHO	151	98	5	103
II	SURUBIM	867	564	28	592
II	TRACUNHAÉM	145	94	5	99
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	71	4	74
II	VICÊNCIA	301	196	10	205
III	ÁGUA PRETA	313	203	10	214
III	AMARAJI	225	146	7	154
III	BARREIROS	405	263	13	276
III	BELÉM DE MARIA	125	81	4	85
III	CATENDE	432	281	14	295
III	CORTÉS	111	72	4	76
III	ESCADA	670	436	22	457
III	GAMELEIRA	258	168	8	176
III	JAQUEIRA	103	67	3	70
III	JOAQUIM NABUCO	137	89	4	94
III	LAGOA DOS GATOS	199	129	6	136
III	MARAIAL	101	66	3	69
III	PALMARES	633	411	21	432
III	PRIMAVERA	142	92	5	97
III	QUIPAPÁ	275	179	9	188
III	RIBEIRÃO	494	321	16	337
III	RIO FORMOSO	192	125	6	131
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	97	5	102
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	203	132	7	139
III	SIRINHAÉM	335	218	11	229
III	TAMANDARÉ	200	130	7	137
III	XEXÉU	139	90	5	95
IV	AGRESTINA	310	202	10	212
IV	ALAGOINHA	203	132	7	139
IV	ALTINHO	358	233	12	244
IV	BARRA DE GUABIRABA	133	86	4	91
IV	BELO JARDIM	931	605	30	635

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://eccc.itec.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7ad5d60>

249	102	8	170	170	
ARU	3.690	2.399	120	2.518	2.520
IRA	301	196	10	205	210
JELINHO	254	165	8	173	180
JATÁ	1.040	676	34	710	710
JUBA	116	75	4	79	80
JÚBA	215	140	7	147	150
JEMA	216	140	7	147	150
JLAS	364	237	12	248	250
JEIRA	851	553	28	581	590
JÃO	145	94	5	99	100
J D DAS JIAS	264	172	9	180	180
JÉ	145	94	5	99	100
JARÓ	285	185	9	195	200
JRUZ DO JARIBE	744	484	24	508	510
JARIA DO JUCA	185	120	6	126	130
JNTO DO JIA	667	434	22	455	460
JITANO	407	265	13	278	280
JQUIM DO JNTE	283	184	9	193	200
JMBÔ	172	112	6	117	120
JINGA DO JNTE	300	195	10	205	210
JAMA	253	164	8	173	180
JNTES	249	162	8	170	170
JBELAS	499	324	16	341	350
JELIM	147	96	5	100	100
JNSELHO	575	374	19	392	400
JÃO	106	69	3	72	80
JÉS	314	204	10	214	220
JADO	127	83	4	87	90
JTINHO	314	204	10	214	220
JEIRAS	255	166	8	174	180
JNTES	234	152	8	160	160
JIHUNS	1.626	1.057	53	1.110	1.110
JTI	227	148	7	155	160
JBA	326	212	11	222	230
JATI	124	81	4	85	90
JPI	178	116	6	121	130
J O OURO	169	110	5	115	120
JEDO	518	337	17	354	360
JIRINA	103	67	3	70	70
JATAMA	144	94	5	98	100
JOÁ	211	137	7	144	150
JOÃO	268	174	9	183	190
JINHA	93	60	3	63	70
JERDE	906	589	29	618	620
JQUE	594	386	19	405	410
JÓDIA	487	317	16	332	340
JRIM	300	195	10	205	210
JÁ	159	103	5	109	110
JOBÁ	197	128	6	134	140
JARI	184	120	6	126	130
JIRA	266	173	9	182	190
JÂNDIA	346	225	11	236	240
JÂNIA	455	296	15	311	320
JRATU	286	186	9	195	200
JRITINGA	273	177	9	186	190
JROSA	217	141	7	148	150
J DO SÃO JISCO	219	142	7	149	150
JRO	126	82	4	86	90
JRIDIBA	179	116	6	122	130
JEIRO	651	423	21	444	450
JRITA	229	149	7	156	160
JNOVA	115	75	4	78	80
JANTE	128	83	4	87	90

VIII	PETROLINA	2.819	1.832	92	1.924
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	254	17	187
IX	ARARIPINA	851	553	31	311
IX	BODOCÓ	418	272	25	285
IX	EXU	398	259	13	272
IX	GRANITO	94	61	3	64
IX	IPUBI	288	187	9	197
IX	MOREILÂNDIA	138	90	4	94
IX	OURICURI	760	494	25	519
IX	PARNAMIRIM	270	176	9	184
IX	SANTA CRUZ	187	122	6	128
IX	SANTA FILOMENA	186	121	6	127
X	TRINDADE	279	181	9	190
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	333	17	350
X	BREJINHO	93	60	3	63
X	CARNÁIBA	268	174	9	183
X	IGUARACY	185	120	6	126
X	INGAZEIRA	69	45	2	47
X	ITAPETIM	226	147	7	154
X	QUIXABA	91	59	3	62
X	SANTA TEREZINHA	151	98	5	103
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	322	16	338
X	SOLIDÃO	73	47	2	50
X	TABIRA	378	246	12	258
XI	TUPARETAMA	133	86	4	91
XI	BETÂNIA	161	105	5	110
XI	CALUMBI	80	52	3	55
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	73	4	76
XI	FLORES	347	226	11	237
XI	FLORESTA	320	208	10	218
XI	ITACURUBA	48	31	2	33
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	105	5	111
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	306	15	321
XI	SERRA TALHADA	980	637	32	669
XII	TRIUNFO	240	156	8	164
XII	ALIANÇA	460	299	15	314
XII	CAMUTANGA	111	72	4	76
XII	CONDADO	316	205	10	216
XII	FERREIROS	153	99	5	104
XII	GOIANA	913	593	30	623
XII	ITAMBÉ	398	259	13	272
XII	ITAQUITINGA	166	108	5	113
XII	MACAPARANA	351	228	11	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	141	7	148
XII	TIMBAÚBA	697	453	23	476
PE		114.143	74.181	3.709	77.890

PORTARIA SES/PE Nº 322 DE 07 DE MAIO DE 2021

Prorroga, de 09 a 23.05.2021, o período de suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos que hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso das conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de enfrentamento do novo Coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência complementares para a sua execução;

Considerando o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de emergência de saúde pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANIELSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE DE CARVALHO GONZAGA DIENOMOS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9f-1e7fec7a5dc60

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5447 DE 07 DE MAIO DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas
provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan
e Astrazeneca por Grupos prioritários.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 20, de 07 de maio de 2021.



RESOLVEM:Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

Art.1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos prioritários.(ANEXO)

§1. - Os municípios pernambucanos irão receber doses da Astrazeneca/Fiocruz para contemplar 1,75% do público de comorbidades. Exclusivamente para Dose 1.

§2. - Os Grupos de Idosos de 80 a 84 anos e Quilombolas serão contemplados com doses exclusivamente D2 para completar o esquema vacinal 100%.

VACINAS ASTRAZENECAS/FIOCRUZ - 165.100 DOSES RECEBIDAS					
DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	1,75	22.500	IDOSOS DE 80 A 84	65	78.710
			QUILOMBOLAS	100	63.710
TOTAL	-	22.500	TOTAL	-	142.420

*COMORBIDADES - incluir comorbidades, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente, doses distribuídas para todos os Municípios Pernambucanos

Art. 2º - O Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 07.05.2021	(%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	91,3% esquema completo e 8,7% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 100% de D2
Forças de segurança e salvamento	31,4%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 6,02% de D2 Butantan e 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão). *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão,	Sendo 1,6**,21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021



*21,45- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

**1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.

***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 100%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	QUILOMBOLA 100% DOSE 2 + 5% DE PERDA TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	0
I	ARAÇÓIABA	-	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	1.260
I	CAMARAGIBE	-	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	0
I	CHÃ GRANDE	59	60
I	FERNANDO DE NORONHA	-	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	0
I	IGARASSU	-	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	0
I	IPOJUCA	381	390
I	ITAPISSUMA	-	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	0
I	MORENO	-	0
I	OLINDA	2.000	2.040
I	PAULISTA	-	0
I	POMBOS	164	170
I	RECIFE	-	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	0
II	BOM JARDIM	-	0
II	BUENOS AIRES	-	0
II	CARPINA	-	0
II	CASINHAS	-	0
II	CUMARU	-	0
II	FEIRA NOVA	-	0
II	JOÃO ALFREDO	876	920
II	LAGOA DO CARRO	72	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	0
II	LIMOEIRO	-	0
II	MACHADOS	-	0
II	NAZARÉ DA MATA	-	0
II	OROBÓ	-	0
II	PASSIRA	2.035	2.070
II	PAUDALHO	-	0
II	SALGADINHO	50	60
II	SURUBIM	-	0
II	TRACUNHAÉM	-	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	0
II	VICÊNCIA	2.243	2.290
III	ÁGUA PRETA	-	0
III	AMARAJI	-	0
III	BARREIROS	-	0
III	BELEM DE MARIA	6	10
III	CATENDE	50	60
III	CORTES	-	0
III	ESCADA	-	0
III	GAMELEIRA	-	0
III	JAQUEIRA	19	20
III	JOAQUIM NABUCO	-	0
III	LAGOA DOS GATOS	374	390
III	MARAIAL	-	0
III	PALMARES	-	0
III	PRIMAVERA	-	0
III	QUIPAPA	611	630
III	RIBEIRÃO	-	0
III	RIO FORMOSO	69	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	370
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	0
III	SIRINHAÉM	-	0
III	TAMANDARÉ	-	0
III	XEXÉU	-	0
IV	AGRESTINA	671	690
IV	ALAGOINHA	1.757	1.790



IV	ALTINHO	865	890
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	0
IV	BELO JARDIM	-	0
IV	BEZERROS	50	60
IV	BONITO	-	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	0
IV	CACHOEIRINHA	-	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	0
IV	CARUARU	580	590
IV	CUPIRA	16	20
IV	FREI MIGUELINHO	-	0
IV	GRAVATÁ	-	0
IV	IBIRAJUBA	-	0
IV	JATAÚBA	-	0
IV	JUREMA	20	30
IV	PANELAS	15	20
IV	PESQUEIRA	221	230
IV	POÇÃO	-	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	780
IV	SAIRE	-	0
IV	SANHARÓ	-	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	680
IV	SÃO CAITANO	884	890
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	0
IV	TACAIMBÓ	-	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	0
IV	TORITAMA	-	0
IV	VERTENTES	-	0
V	ÁGUAS BELAS	2.112	2.150
V	ANGELIM	796	800
V	BOM CONSELHO	3.598	3.670
V	BREJÃO	367	370
V	CAETES	186	190
V	CALÇADO	-	0
V	CANHOTINHO	1.437	1.460
V	CAPOEIRAS	578	580
V	CORRENTES	25	30
V	GARANHUNS	3.307	3.370
V	IATI	467	480
V	ITAÍBA	2.681	2.740
V	JUCATI	-	0
V	JUPI	-	0
V	LAGOA DO OURO	-	0
V	LAJEDO	113	120
V	PALMEIRINA	151	160
V	PARANATAMA	10	20
V	SALÓIA	6	20
V	SÃO JOÃO	15	20
V	TEREZINHA	106	110
VI	ARCOVERDE	870	920
VI	BUIQUE	300	320
VI	CUSTÓDIA	1.764	1.800
VI	IBIMIRIM	-	0
VI	INAJÁ	614	620
VI	JATOBA	-	0
VI	MANARI	152	160
VI	PEDRA	-	0
VI	PETROLÂNDIA	60	70
VI	SERTANIA	190	200
VI	TACARATU	109	120
VI	TUPANATINGA	236	240
VI	VENTUROSA	-	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	247	260
VII	CEDRO	-	0
VII	MIRANDIBA	1.055	1.070
VII	SALGUEIRO	5.827	5.930
VII	SERRITA	-	0
VII	TERRA NOVA	32	40
VII	VERDEJANTE	10	10
VIII	AFRÂNIO	727	740
VIII	CABROBÓ	1.193	1.200
VIII	DORMENTES	-	0



VIII	LAGOA GRANDE	24	30
VIII	OROCÓ	1.709	1.720
VIII	PETROLINA	52	60
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	2.350
IX	ARARIPINA	1.574	1.600
IX	BODOCÓ	30	40
IX	EXU	12	20
IX	GRANITO	-	0
IX	IPUBI	5	10
IX	MOREILÂNDIA	-	0
IX	OURICURI	231	240
IX	PARNAMIRIM	6	10
IX	SANTA CRUZ	-	0
IX	SANTA FILOMENA	61	70
IX	TRINDADE	-	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	80
X	BREJINHO	-	0
X	CARNAÍBA	201	210
X	IGUARACY	336	350
X	INGAZEIRA	50	60
X	ITAPETIM	97	110
X	QUIXABA	139	150
X	SANTA TEREZINHA	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	2.600
X	SOLIDÃO	-	0
X	TABIRA	10	10
X	TUPARETAMA	-	0
XI	BETÂNIA	1.979	2.020
XI	CALUMBI	-	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	450
XI	FLORES	237	250
XI	FLORESTA	164	170
XI	ITACURUBA	100	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	220
XI	SERRA TALHADA	613	630
XI	TRIUNFO	253	260
XII	ALIANÇA	-	0
XII	CAMUTANGA	-	0
XII	CONDADO	-	0
XII	FERREIROS	-	0
XII	GOIANA	2.141	2.190
XII	ITAMBÉ	-	0
XII	ITAQUITINGA	-	0
XII	MACAPARANA	-	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	0
XII	TIMBAÚBA	-	0
PE		61.740	63.710

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,75% DOSE 1 A STRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,75% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.975	262	13	275	280
I	ARAÇOIABA	2.317	41	2	43	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	400	20	420	420
I	CAMARAGIBE	19.203	336	17	353	360
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	24	1	25	30
I	CHÃ GRANDE	2.478	43	2	46	50
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	74	4	78	80
I	IGARASSU	13.786	241	12	253	260
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	88	4	93	100
I	IPOJUCA	9.705	170	8	178	180
I	ITAPISSUMA	4.133	72	4	76	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	1578	79	1656	1660
I	MORENO	7.134	125	6	131	140
I	OLINDA	49.367	864	43	907	910
I	PAULISTA	40.138	702	35	738	740
I	POMBOS	2.933	51	3	54	60
I	RECIFE	230.153	4028	201	4229	4230
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.356	251	13	264	270
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	325	16	341	350
II	BOM JARDIM	4.368	76	4	80	80
II	BUENOS AIRES	1.505	26	1	28	30
II	CARPINA	9.385	164	8	172	180
II	CASINHAS	1.602	28	1	29	30
II	CUMARU	1.906	33	2	35	40
II	FEIRA NOVA	3.190	56	3	59	60
II	JOÃO ALFREDO	3.267	57	3	60	60
II	LAGOA DO CARRO	1.906	33	2	35	40
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	50	2	52	60
II	LIMOEIRO	7.794	136	7	143	150
II	MACHADOS	1.202	21	1	22	30
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	76	4	79	80
II	OROBÓ	2.966	52	3	54	60
II	PASSIRA	4.231	74	4	78	80
II	PAUDALHO	5.711	100	5	105	110
II	SALGADINHO	860	15	1	16	20
II	SURUBIM	7.243	127	6	133	140
II	TRACUNHAÉM	1.536	27	1	28	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	818	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	3.754	66	3	69	70
III	ÁGUA PRETA	3.519	62	3	65	70
III	AMARAJI	2.394	42	2	44	50
III	BARREIROS	5.687	100	5	105	110
III	BELÉM DE MARIA	977	17	1	18	20
III	CATENDE	4.626	81	4	85	90
III	CORTÉS	1.187	21	1	22	30
III	ESCADA	7.601	133	7	140	140
III	GAMELEIRA	2.552	45	2	47	50
III	JAQUEIRA	1.427	25	1	26	30
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	37	2	39	40
III	LAGOA DOS GATOS	1.764	31	2	32	40
III	MARAIAL	1.496	26	1	27	30
III	PALMARES	8.847	155	8	163	170
III	PRIMAVERA	1.410	25	1	26	30
III	QUIPAPÁ	2.604	46	2	48	50
III	RIBEIRÃO	5.263	92	5	97	100

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3106e98-d77f-4e52-8a9b-1e7fe7a5d60>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://eetec.fec.pe.gov.br/ep/validarDocumento.shtm> Código do documento: 3106e998-d771-4e52-8a9b-1e7fec7a5dd6

III	RIO FORMOSO	2.529	44	2	46	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	22	1	23	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	42	2	44	50
III	SIRINHAEM	3.842	67	3	71	80
III	TAMANDARÉ	2.579	45	2	47	50
III	XEXEU	2.366	41	2	43	50
IV	AGRESTINA	2.984	52	3	55	60
IV	ALAGOINHA	2.575	45	2	47	50
IV	ALTINHO	3.052	53	3	56	60
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	20	1	21	30
IV	BELO JARDIM	8.839	155	8	162	170
IV	BEZERROS	7.958	139	7	146	150
IV	BONITO	4.835	85	4	89	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	92	5	96	100
IV	CACHOEIRINHA	2.308	40	2	42	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	42	2	44	50
IV	CARUARU	40.054	701	35	736	740
IV	CUPIRA	2.780	49	2	51	60
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	26	1	27	30
IV	GRAVATA	10.349	181	9	190	190
IV	IBIRAJUBA	842	15	1	15	20
IV	JATAÚBA	1.789	31	2	33	40
IV	JUREMA	1.723	30	2	32	40
IV	PANELAS	3.459	61	3	64	70
IV	PESQUEIRA	11.471	201	10	211	220
IV	POÇÃO	1.361	24	1	25	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	41	2	43	50
IV	SAIRÉ	1.292	23	1	24	30
IV	SANHARÓ	2.596	45	2	48	50
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	150	8	158	160
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	31	2	33	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	111	6	117	120
IV	SÃO CAITANO	4.424	77	4	81	90
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	45	2	48	50
IV	TACAIBÓ	1.710	30	1	31	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	41	2	43	50
IV	TORITAMA	3.578	63	3	66	70
V	VERTENTES	1.863	33	2	34	40
V	AGUAS BELAS	6.397	112	6	118	120
V	ANGELIM	1.574	28	1	29	30
V	BOM CONSELHO	7.259	127	6	133	140
V	BREJÃO	1.455	25	1	27	30
V	CAETÉS	2.853	50	2	52	60
V	CALÇADO	1.141	20	1	21	30
V	CANHOTINHO	3.639	64	3	67	70
V	CAPOEIRAS	2.321	41	2	43	50
V	CORRENTES	2.118	37	2	39	40
V	GARANHUNS	17.721	310	16	326	330
V	IATI	2.423	42	2	45	50
V	ITAIBA	3.804	67	3	70	70
V	JUCATI	1.336	23	1	25	30
V	JUPI	1.588	28	1	29	30
V	LAGOA DO OURO	1.610	28	1	30	30
V	LAJEDO	5.111	89	4	94	100
V	PALMEIRINA	893	16	1	16	20
V	PARANATAMA	1.348	24	1	25	30
V	SALOÁ	1.869	33	2	34	40
V	SÃO JOÃO	2.635	46	2	48	50
VI	TEREZINHA	808	14	1	15	20
VI	ARCOVERDE	9.716	170	9	179	180
VI	BUIQUE	6.179	108	5	114	120
VI	CUSTÓDIA	4.530	79	4	83	90
VI	IBIMIRIM	3.932	69	3	72	80
VI	INAJÁ	2.406	42	2	44	50
VI	JATOBA	2.315	41	2	43	50
VI	MANARI	1.679	29	1	31	40
VI	PEDRA	2.345	41	2	43	50



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stcfe.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam> Código do documento: 3106e998-d77f-4e52-8a9b-1e7fec7a5dd60

VI	PETROLÂNDIA	4.965	87	4	91	100
VI	SERTANIA	3.612	63	3	66	70
VI	TACARATU	3.426	60	3	63	70
VI	TUPANATINGA	3.051	53	3	56	60
VII	VENTUROSA	2.725	48	2	50	50
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	2.432	43	2	45	50
VII	CEDRO	1.336	23	1	25	30
VII	MIRANDIBA	2.088	37	2	38	40
VII	SALGUEIRO	9.659	169	8	177	180
VII	SERRITA	2.106	37	2	39	40
VII	TERRA NOVA	1.322	23	1	24	30
VIII	VERDEJANTE	1.505	26	1	28	30
VIII	AFRÂNIO	2.100	37	2	39	40
VIII	CABROBÔ	5.808	102	5	107	110
VIII	DORMENTES	1.821	32	2	33	40
VIII	LAGOA GRANDE	2.618	46	2	48	50
VIII	OROCÓ	2.072	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	34.291	600	30	630	630
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	82	4	86	90
IX	ARARIPINA	9.607	168	8	177	180
IX	BODOCÓ	4.210	74	4	77	80
IX	EXU	3.330	58	3	61	70
IX	GRANITO	871	15	1	16	20
IX	IPUBI	3.343	59	3	61	70
IX	MOREILÂNDIA	1.309	23	1	24	30
IX	OURICURI	8.189	143	7	150	150
IX	PARNAMIRIM	2.692	47	2	49	50
IX	SANTA CRUZ	1.956	34	2	36	40
IX	SANTA FILOMENA	1.626	28	1	30	30
X	TRINDADE	3.311	58	3	61	70
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	86	4	90	90
X	BREJINHO	774	14	1	14	20
X	CARNAÍBA	2.713	47	2	50	50
X	IGUARACY	1.434	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	632	11	1	12	20
X	ITAPETIM	1.937	34	2	36	40
X	QUIXABA	950	17	1	17	20
X	SANTA TEREZINHA	1.041	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	77	4	81	90
X	SOLIDÃO	881	15	1	16	20
X	TABIRA	3.594	63	3	66	70
XI	TUPARETAMA	1.068	19	1	20	20
XI	BETÂNIA	1.868	33	2	34	40
XI	CALUMBI	765	13	1	14	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	47	2	49	50
XI	FLORES	3.766	66	3	69	70
XI	FLORESTA	3.906	68	3	72	80
XI	ITACURUBA	760	13	1	14	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.652	29	1	30	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	82	4	86	90
XI	SERRA TALHADA	11.762	206	10	216	220
XII	TRIUNFO	2.143	38	2	39	40
XII	ALIANÇA	4.718	83	4	87	90
XII	CAMUTANGA	1.283	22	1	24	30
XII	CONDADO	3.417	60	3	63	70
XII	FERREIROS	1.247	22	1	23	30
XII	GOIANA	9.064	159	8	167	170
XII	ITAMBÉ	4.235	74	4	78	80
XII	ITAQUITINGA	1.789	31	2	33	40
XII	MACAPARANA	3.379	59	3	62	70
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	37	2	38	40
XII	TIMBAUBA	7.320	128	6	134	140
PE		1.180.078	20.647	1.032	21.679	22.500

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 80 A 84 D2 65%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	65 % DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.270	826	41	867	870
I	ARAÇOIABA	179	116	6	122	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.050	1.333	67	1.399	1.400
I	CAMARAGIBE	1.857	1.207	60	1.267	1.270
I	CHÃ DE ALEGRIA	157	102	5	107	110
I	CHÃ GRANDE	265	172	9	181	190
I	FERNANDO DE NORONHA	19	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	241	12	253	260
I	IGARASSU	1.266	823	41	864	870
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	158	8	166	170
I	IPOJUCA	653	424	21	446	450
I	ITAPISSUMA	262	170	9	179	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	5.413	271	5.683	5.690
I	MORENO	729	474	24	498	500
I	OLINDA	5.553	3.609	180	3.790	3.790
I	PAULISTA	4.531	2.945	147	3.092	3.100
I	POMBOS	324	211	11	221	230
I	RECIFE	23.893	15.530	777	16.307	16.310
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	806	40	846	850
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.684	1.095	55	1.149	1.150
II	BOM JARDIM	558	363	18	381	390
II	BUENOS AIRES	158	103	5	108	110
II	CARPINA	992	645	32	677	680
II	CASINHAS	184	120	6	126	130
II	CUMARU	167	109	5	114	120
II	FEIRA NOVA	298	194	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	464	302	15	317	320
II	LAGOA DO CARRO	204	133	7	139	140
II	LAGOA DE ITAENGA	247	161	8	169	170
II	LIMOEIRO	784	510	25	535	540
II	MACHADOS	151	98	5	103	110
II	NAZARÉ DA MATA	450	293	15	307	310
II	OROBO	340	221	11	232	240
II	PASSIRA	396	257	13	270	270
II	PAUDALHO	556	361	18	379	380
II	SALGADINHO	151	98	5	103	110
II	SURUBIM	867	564	28	592	600
II	TRACUNHAÉM	145	94	5	99	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	71	4	74	80
II	VICÊNCIA	301	196	10	205	210
III	ÁGUA PRETA	313	203	10	214	220
III	AMARAJI	225	146	7	154	160
III	BARREIROS	405	263	13	276	280
III	BELÉM DE MARIA	125	81	4	85	90
III	CATENDE	432	281	14	295	300
III	CORTÉS	111	72	4	76	80
III	ESCALA	670	436	22	457	460
III	GAMELEIRA	258	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	103	67	3	70	70
III	JOAQUIM NABUCO	137	89	4	94	100
III	LAGOA DOS GATOS	199	129	6	136	140
III	MARAIAL	101	66	3	69	70
III	PALMARES	633	411	21	432	440
III	PRIMAVERA	142	92	5	97	100
III	QUIPAPÁ	275	179	9	188	190
III	RIBEIRÃO	494	321	16	337	340
III	RIO FORMOSO	192	125	6	131	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	97	5	102	110
III	SÃO JOSÉ DA	203	132	7	139	140

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/ep/validarDoc?semCodigoDocumento=3106e98-d771-4e52-8a9b-1e7fec7a5dd6>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3106ce98-d774-c52-8a9b-1e7fcc7ad60>

	COROA GRANDE					
III	SIRINHAÉM	335	218	11	229	230
III	TAMANDARÉ	200	130	7	137	140
III	XEXEU	139	90	5	95	100
IV	AGRESTINA	310	202	10	212	220
IV	ALAGOINHA	203	132	7	139	140
IV	ALTINHO	358	233	12	244	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	133	86	4	91	100
IV	BELO JARDIM	931	605	30	635	640
IV	BEZERROS	858	558	28	586	590
IV	BONITO	479	311	16	327	330
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	514	334	17	351	360
IV	CACHOEIRINHA	260	169	8	177	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	249	162	8	170	170
IV	CARUARU	3.690	2.399	120	2.518	2.520
IV	CUPIRA	301	196	10	205	210
IV	FREI MIGUELINHO	254	165	8	173	180
IV	GRAVATÁ	1.040	676	34	710	710
IV	IBIRAJUBA	116	75	4	79	80
IV	JATAÚBA	215	140	7	147	150
IV	JUREMA	216	140	7	147	150
IV	PANELAS	364	237	12	248	250
IV	PESQUEIRA	851	553	28	581	590
IV	POÇÃO	145	94	5	99	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	264	172	9	180	180
IV	SAIRÉ	145	94	5	99	100
IV	SANHARÓ	285	185	9	195	200
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	744	484	24	508	510
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	185	120	6	126	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	667	434	22	455	460
IV	SÃO CAITANO	407	265	13	278	280
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	283	184	9	193	200
IV	TACAIBÓ	172	112	6	117	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	195	10	205	210
IV	TORITAMA	253	164	8	173	180
V	VERTENTES	249	162	8	170	170
V	ÁGUAS BELAS	499	324	16	341	350
V	ANGELIM	147	96	5	100	100
V	BOM CONSELHO	575	374	19	392	400
V	BREJÃO	106	69	3	72	80
V	CAETÈS	314	204	10	214	220
V	CALÇADO	127	83	4	87	90
V	CANHOTINHO	314	204	10	214	220
V	CAPOEIRAS	255	166	8	174	180
V	CORRENTES	234	152	8	160	160
V	GARANHUNS	1.626	1.057	53	1.110	1.110
V	IATI	227	148	7	155	160
V	ITAÍBA	326	212	11	222	230
V	JUCATI	124	81	4	85	90
V	JUPI	178	116	6	121	130
V	LAGOA DO OURO	169	110	5	115	120
V	LAJEDO	518	337	17	354	360
V	PALMEIRINA	103	67	3	70	70
V	PARANATAMA	144	94	5	98	100
V	SALOÁ	211	137	7	144	150
V	SÃO JOÃO	268	174	9	183	190
VI	TEREZINHA	93	60	3	63	70
VI	ARCOVERDE	906	589	29	618	620
VI	BUIQUE	594	386	19	405	410
VI	CUSTÓDIA	487	317	16	332	340
VI	IBIMIRIM	300	195	10	205	210
VI	INAJÁ	159	103	5	109	110
VI	JATOBA	197	128	6	134	140
VI	MANARI	184	120	6	126	130
VI	PEDRA	266	173	9	182	190
VI	PETROLÂNDIA	346	225	11	236	240
VI	SERTANIA	455	296	15	311	320



VI	TACARATU	286	186	9	195	200
VI	TUPANATINGA	273	177	9	186	190
VII	VENTUROSA	217	141	7	148	150
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	219	142	7	149	150
VII	CEDRO	126	82	4	86	90
VII	MIRANDIBA	179	116	6	122	130
VII	SALGUEIRO	651	423	21	444	450
VII	SERRITA	229	149	7	156	160
VII	TERRA NOVA	115	75	4	78	80
VIII	VERDEJANTE	128	83	4	87	90
VIII	AFRÂNIO	221	144	7	151	160
VIII	CABROBÓ	332	216	11	227	230
VIII	DORMENTES	222	144	7	152	160
VIII	LAGOA GRANDE	224	146	7	153	160
VIII	OROCÓ	136	88	4	93	100
VIII	PETROLINA	2.819	1.832	92	1.924	1.930
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	254	13	267	270
IX	ARARIPINA	851	553	28	581	590
IX	BODOCÓ	418	272	14	285	290
IX	EXU	398	259	13	272	280
IX	GRANITO	94	61	3	64	70
IX	IPUBI	288	187	9	197	200
IX	MOREILÂNDIA	138	90	4	94	100
IX	OURICURI	760	494	25	519	520
IX	PARNAMIRIM	270	176	9	184	190
IX	SANTA CRUZ	187	122	6	128	130
IX	SANTA FILOMENA	186	121	6	127	130
X	TRINDADE	279	181	9	190	190
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	333	17	350	350
X	BREJINHO	93	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	268	174	9	183	190
X	IGUARACY	185	120	6	126	130
X	INGAZEIRA	69	45	2	47	50
X	ITAPETIM	226	147	7	154	160
X	QUIXABA	91	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	151	98	5	103	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	322	16	338	340
X	SOLIDÃO	73	47	2	50	50
X	TABIRA	378	246	12	258	260
XI	TUPARETAMA	133	86	4	91	100
XI	BETÂNIA	161	105	5	110	110
XI	CALUMBI	80	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	73	4	76	80
XI	FLORES	347	226	11	237	240
XI	FLORESTA	320	208	10	218	220
XI	ITACURUBA	48	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	105	5	111	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	980	637	32	669	670
XII	TRIUNFO	240	156	8	164	170
XII	ALIANÇA	460	299	15	314	320
XII	CAMUTANGA	111	72	4	76	80
XII	CONDADO	316	205	10	216	220
XII	FERREIROS	153	99	5	104	110
XII	GOIANA	913	593	30	623	630
XII	ITAMBÉ	398	259	13	272	280
XII	ITAQUITINGA	166	108	5	113	120
XII	MACAPARANA	351	228	11	240	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	141	7	148	150
XII	TIMBAÚBA	697	453	23	476	480
PE		114.143	74.181	3.709	77.890	78.710

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5448 DE 10 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento=3106e98-d77f-4652-8a9b-1e7fec7a5d60>

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan por Grupos prioritários.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, deve priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura de grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/regular realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 20-A, de 08 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e por Grupos prioritários.(ANEXO)

§1. - Os municípios pernambucano irão receber doses da Coronovac/Butantan para do público de comorbidades. Exclusivamente para Dose 2.

§2. - Das 40.600 doses da Vacina Coronovac/Butantan distribuídas conforme quadro abaixo:

40.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	3	12.770
IDOSOS DE 65 A 69	1	4.000
IDOSOS DE 70 A 74	8,7	22.040
FORÇA DE SEGURANÇA	6,02	1.790
TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS		40.600

* Uso exclusivamente de Dose 2

Art.2 - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando total de 3.095.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 07.05.2021	(%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoas com Deficiência Permanente)	23,05%(para os municípios de pernambuco, Exceto Recife, Olinda e Jaboatão *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**, 21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3*** de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação Pernambuco, 2021

*21,45- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

**1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores
 Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D2 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR P GERES CO ARREDONDA TO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAND O FRASCO DE DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	141	7	148	150
I	ARAÇOIABA	648	19	1	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	233	12	244	250
I	CAMARAGIBE	6.631	199	10	209	210
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	14	1	15	20
I	CHÃ GRANDE	843	25	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	1.135	34	2	36	40
I	IGARASSU	4.581	137	7	144	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	28	1	29	30
I	IPOJUCA	2.520	76	4	79	80
I	ITAPISSUMA	961	29	1	30	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	932	47	978	980
I	MORENO	2.564	77	4	81	90
I	OLINDA	18.910	567	28	596	600
I	PAULISTA	16.263	488	24	512	520
I	POMBOS	1.059	32	2	33	40
I	RECIFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	135	7	141	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	166	8	174	180
II	BOM JARDIM	1.591	48	2	50	50
II	BUENOS AIRES	550	17	1	17	20
II	CARPINA	3.502	105	5	110	110
II	CASINHAS	531	16	1	17	20
II	CUMARU	483	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	857	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	1.275	38	2	40	40
II	LAGOA DO CARRO	704	21	1	22	30
II	LAGOA DE ITAENGA	765	23	1	24	30
II	LIMOEIRO	2.346	70	4	74	80
II	MACHADOS	475	14	1	15	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	46	2	49	50
II	OROBÓ	959	29	1	30	30
II	PASSIRA	1.237	37	2	39	40
II	PAUDALHO	1.960	59	3	62	70
II	SALGADINHO	509	15	1	16	20
II	SURUBIM	2.546	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	11	20
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	37	40
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	35	40
III	AMARAJI	850	26	1	27	30
III	BARREIROS	1.432	43	2	45	50
III	BELÉM DE MARIA	396	12	1	12	20
III	CATENDE	1.545	46	2	49	50
III	CORTÊS	406	12	1	13	20
III	ESCADA	2.474	74	4	78	80
III	GAMELEIRA	922	28	1	29	30
III	JAQUEIRA	354	11	1	11	20
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	15	20
III	LAGOA DOS GATOS	547	16	1	17	20
III	MARAIAL	369	11	1	12	20
III	PALMARES	2.197	66	3	69	70
III	PRIMAVERA	529	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	888	27	1	28	30
III	RIBEIRÃO	1.676	50	3	53	60
III	RIO FORMOSO	711	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	16	20

Documento Assinado Digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://sice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sesam Código do documento: 3106e98-d77f-4c5298a9b-1e7fc7a5d60

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	21	1	22	30
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	38	40
III	TAMANDARÉ	704	21	1	22	30
III	XEXÉU	492	15	1	15	20
IV	AGRESTINA	879	26	1	28	30
IV	ALAGOINHA	624	19	1	20	20
IV	ALTINHO	1.013	30	2	32	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	14	20
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	92	100
IV	BEZERROS	2.425	73	4	76	80
IV	BONITO	1.401	42	2	44	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	46	50
IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	22	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	22	1	23	30
IV	CARUARU	12.416	372	19	391	400
IV	CUPIRA	877	26	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	20	20
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	105	110
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10	10
IV	JATAÚBA	636	19	1	20	20
IV	JUREMA	596	18	1	19	20
IV	PANELAS	998	30	1	31	40
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84	90
IV	POÇÃO	435	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	24	30
IV	SAIRÉ	415	12	1	13	20
IV	SANHARÓ	987	30	1	31	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	16	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	68	70
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	28	30
IV	TACAÍMBO	467	14	1	15	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	30	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29	30
IV	VERTENTES	702	21	1	22	30
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	44	50
V	ANGELIM	442	13	1	14	20
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51	60
V	BREJÃO	301	9	0	9	10
V	CAETES	877	26	1	28	30
V	CALÇADO	372	11	1	12	20
V	CANHOTINHO	934	28	1	29	30
V	CAPOEIRAS	733	22	1	23	30
V	CORRENTES	692	21	1	22	30
V	GARANHUNS	5.245	157	8	165	170
V	IATI	661	20	1	21	30
V	ITAÍBA	892	27	1	28	30
V	JUCATI	342	10	1	11	20
V	JUPI	549	16	1	17	20
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	15	20
V	LAJEDO	1.580	47	2	50	50
V	PALMEIRINA	277	8	0	9	10
V	PARANATAMA	371	11	1	12	20
V	SALOA	579	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	787	24	1	25	30
V	TEREZINHA	293	9	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	88	90
VI	BUIQUE	1.763	53	3	56	60
VI	CUSTÓDIA	1.437	43	2	45	50
VI	IBIMIRIM	913	27	1	29	30
VI	INAJÁ	573	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	612	18	1	19	20
VI	MANARI	526	16	1	17	20
VI	PEDRA	803	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	1.160	35	2	37	40
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fed7a5d60

27

VI	TACARATU	806	24	1	25	30
VI	TUPANATINGA	829	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	671	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	21	30
VII	CEDRO	375	11	1	12	20
VII	MIRANDIBA	519	16	1	16	20
VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	65	70
VII	SERRITA	665	20	1	21	30
VII	TERRA NOVA	338	10	1	11	20
VII	VERDEJANTE	403	12	1	13	20
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.073	32	2	34	40
VIII	DORMENTES	706	21	1	22	30
VIII	LAGOA GRANDE	717	22	1	23	30
VIII	OROCÓ	437	13	1	14	20
VIII	PETROLINA	10.173	305	15	320	320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	38	2	40	40
IX	ARARIPINA	2.591	78	4	82	90
IX	BODOCÓ	1.282	38	2	40	40
IX	EXU	1.184	36	2	37	40
IX	GRANITO	267	8	0	8	10
IX	IPUBI	829	25	1	26	30
IX	MOREILÂNDIA	384	12	1	12	20
IX	OURICURI	2.215	66	3	70	70
IX	PARNAMIRIM	803	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	492	15	1	15	20
IX	SANTA FILOMENA	523	16	1	16	20
IX	TRINDADE	869	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	47	2	49	50
X	BREJINHO	256	8	0	8	10
X	CARNAÍBA	761	23	1	24	30
X	IGUARACY	560	17	1	18	20
X	INGAZEIRA	207	6	0	7	10
X	ITAPETIM	615	18	1	19	20
X	QUIXABA	260	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	438	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	41	2	43	50
X	SOLIDÃO	223	7	0	7	10
X	TABIRA	1.093	33	2	34	40
X	TUPARETAMA	363	11	1	11	20
XI	BETÂNIA	432	13	1	14	20
XI	CALUMBI	213	6	0	7	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	9	0	9	10
XI	FLORES	941	28	1	30	30
XI	FLORESTA	928	28	1	29	30
XI	ITACURUBA	147	4	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	13	1	14	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	40	2	42	50
XI	SERRA TALHADA	2.992	90	4	94	100
XI	TRIUNFO	662	20	1	21	30
XII	ALIANÇA	1.557	47	2	49	50
XII	CAMUTANGA	298	9	0	9	10
XII	CONDADO	1.051	32	2	33	40
XII	FERREIROS	474	14	1	15	20
XII	GOIANA	3.200	96	5	101	110
XII	ITAMBÉ	1.301	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	552	17	1	17	20
XII	MACAPARANA	1.092	33	2	34	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	21	1	22	30
XII	TIMBAÚBA	2.245	67	3	71	80
PE		379.819	11.391	570	11.961	12.770



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fe7a5db60

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 1% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	1% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	1% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES C/ ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	35	2	37	40
I	ARAÇÓIABA	486	5	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	57	3	60	60
I	CAMARAGIBE	5.017	50	3	53	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	4	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	676	7	0	7	10
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	10	0	10	10
I	IGARASSU	3.434	34	2	36	40
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	7	0	7	10
I	IPOJUCA	1.700	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	685	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	230	12	242	250
I	MORENO	1.978	20	1	21	30
I	OLINDA	14.570	146	7	153	160
I	PAULISTA	13.116	131	7	138	140
I	POMBOS	842	8	0	9	10
I	RECIFE	63.472	635	32	666	670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	34	2	36	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	44	2	46	50
II	BOM JARDIM	1.436	14	1	15	20
II	BUENOS AIRES	413	4	0	4	10
II	CARPINA	2.709	27	1	28	30
II	CASINHAS	438	4	0	5	10
II	CUMARU	414	4	0	4	10
II	FEIRA NOVA	807	8	0	8	10
II	JOÃO ALFREDO	1.162	12	1	12	20
II	LAGOA DO CARRO	559	6	0	6	10
II	LAGOA DE ITAENGA	644	6	0	7	10
II	LIMOEIRO	2.008	20	1	21	30
II	MACHADOS	374	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	12	1	13	20
II	OROBÓ	864	9	0	9	10
II	PASSIRA	976	10	0	10	10
II	PAUDALHO	1.449	14	1	15	20
II	SALGADINHO	372	4	0	4	10
II	SURUBIM	2.174	22	1	23	30
II	TRACUNHAÉM	379	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	800	8	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	820	8	0	9	10
III	AMARAJI	561	6	0	6	10
III	BARREIROS	1.058	11	1	11	20
III	BELEM DE MARIA	298	3	0	3	10
III	CATENDE	1.095	11	1	11	20
III	CORTES	294	3	0	3	10
III	ESCADA	1.716	17	1	18	20
III	GAMELEIRA	673	7	0	7	10
III	JAQUEIRA	260	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	341	3	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	507	5	0	5	10
III	MARAIAL	267	3	0	3	10
III	PALMARES	1.616	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	377	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	675	7	0	7	10
III	RIBEIRÃO	1.317	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	472	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	5	0	5	10
III	SIRINHAÉM	862	9	0	9	10

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA. DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 3106ce98-d774-4c52-8a9b-1e7fe7a5d60

III	TAMANDARÉ	540	5	0	6	10
III	XEXÉU	349	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	734	7	0	8	10
IV	ALAGOINHA	476	5	0	5	10
IV	ALTINHO	824	8	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	3	0	4	10
IV	BELO JARDIM	2.255	23	1	24	30
IV	BEZERROS	2.082	21	1	22	30
IV	BONITO	1.212	12	1	13	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	13	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	602	6	0	6	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	6	0	7	10
IV	CARUARU	9.348	93	5	98	100
IV	CUPIRA	759	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	584	6	0	6	10
IV	GRAVATA	2.632	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	239	2	0	3	10
IV	JATAÚBA	509	5	0	5	10
IV	JUREMA	518	5	0	5	10
IV	PANELAS	870	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	2.063	21	1	22	30
IV	POÇÃO	374	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	6	0	7	10
IV	SAIRÉ	331	3	0	3	10
IV	SANHARÓ	665	7	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	20	1	21	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	4	0	4	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	962	10	0	10	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	7	0	7	10
IV	TACAIBÓ	437	4	0	5	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	8	0	8	10
IV	TORITAMA	662	7	0	7	10
IV	VERTENTES	595	6	0	6	10
V	ÁGUAS BELAS	1.262	13	1	13	20
V	ANGELIM	329	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	1.457	15	1	15	20
V	BREJÃO	280	3	0	3	10
V	CAETÉS	825	8	0	9	10
V	CALÇADO	313	3	0	3	10
V	CANHOTINHO	741	7	0	8	10
V	CAPOEIRAS	665	7	0	7	10
V	CORRENTES	624	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.262	43	2	45	50
V	IATI	582	6	0	6	10
V	ITAÍBA	883	9	0	9	10
V	JUCATI	340	3	0	4	10
V	JUPI	466	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	467	5	0	5	10
V	LAJEDO	1.211	12	1	13	20
V	PALMEIRINA	256	3	0	3	10
V	PARANATAMA	375	4	0	4	10
V	SALOA	513	5	0	5	10
V	SÃO JOÃO	730	7	0	8	10
V	TEREZINHA	233	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.262	23	1	24	30
VI	BUIQUE	1.505	15	1	16	20
VI	CUSTÓDIA	1.211	12	1	13	20
VI	IBIMIRIM	789	8	0	8	10
VI	INAJÁ	380	4	0	4	10
VI	JATOBÁ	549	5	0	6	10
VI	MANARI	302	5	0	5	10
VI	PEDRA	659	7	0	7	10
VI	PETROLÂNDIA	916	9	0	10	10
VI	SERTANIA	1.075	11	1	11	20
VI	TACARATU	774	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	700	7	0	7	10



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://cctc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fed7a5d60

VI	VENTUROSA	546	5	0	6	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	5	0	6	10
VII	CEDRO	301	3	0	3	10
VII	MIRANDIBA	456	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.600	16	1	17	20
VII	SERRITA	531	5	0	6	10
VII	TERRA NOVA	279	3	0	3	10
VII	VERDEJANTE	289	3	0	3	10
VIII	AFRÂNIO	531	5	0	6	10
VIII	CABROBÓ	808	8	0	8	10
VIII	DORMENTES	550	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	559	6	0	6	10
VIII	OROCÓ	313	3	0	3	10
VIII	PETROLINA	7.394	74	4	78	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	10	1	11	20
IX	ARARIPINA	2.054	21	1	22	30
IX	BODOCÓ	1.086	11	1	11	20
IX	EXU	897	9	0	9	10
IX	GRANITO	198	2	0	2	10
IX	IPUBI	698	7	0	7	10
IX	MOREILÂNDIA	322	3	0	3	10
IX	OURICURI	1.820	18	1	19	20
IX	PARNAMIRIM	652	7	0	7	10
IX	SANTA CRUZ	435	4	0	5	10
IX	SANTA FILOMENA	438	4	0	5	10
IX	TRINDADE	675	7	0	7	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	13	1	13	20
X	BREJINHÓ	213	2	0	2	10
X	CARNAÍBA	713	7	0	7	10
X	IGUARACY	458	5	0	5	10
X	INGAZEIRA	168	2	0	2	10
X	ITAPETIM	585	6	0	6	10
X	QUIXABA	274	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	375	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	13	1	13	20
X	SOLIDÃO	191	2	0	2	10
X	TABIRA	986	10	0	10	10
X	TUPARETAMA	295	3	0	3	10
XI	BETÂNIA	417	4	0	4	10
XI	CALUMBI	206	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	3	0	3	10
XI	FLORES	820	8	0	9	10
XI	FLORESTA	782	8	0	8	10
XI	ITACURUBA	122	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	4	0	4	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	2.401	24	1	25	30
XI	TRIUNFO	554	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	1.231	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	285	3	0	3	10
XII	CONDADO	796	8	0	8	10
XII	FERREIROS	406	4	0	4	10
XII	GOIANA	2.388	24	1	25	30
XII	ITAMBÉ	1.038	10	1	11	20
XII	ITAQUITINGA	448	4	0	5	10
XII	MACAPARANA	938	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.843	18	1	19	20
PE		298.020	2.980	149	3.129	4.000

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

W

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,7% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	8,7% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	8,7% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES C/ ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	220	11	230	230
I	ARAÇÓIABA	337	29	1	31	40
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	344	17	362	370
I	CAMARAGIBE	3.813	332	17	348	350
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	30	2	32	40
I	CHÃ GRANDE	572	50	2	52	60
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	69	3	73	80
I	IGARASSU	2.423	211	11	221	230
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	41	2	43	50
I	IPOJUCA	1.308	114	6	119	120
I	ITAPISSUMA	529	46	2	48	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	1.428	71	1.499	1.500
I	MORENO	1.402	122	6	128	130
I	OLINDA	11.441	995	50	1.045	1.050
I	PAULISTA	9.410	819	41	860	860
I	POMBOS	635	55	3	58	60
I	RECIFE	47.420	4.126	206	4.332	4.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	211	11	222	230
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	296	15	311	320
II	BOM JARDIM	1.158	101	5	106	110
II	BUENOS AIRES	323	28	1	30	30
II	CARPINA	1.913	166	8	175	180
II	CASINHAS	386	34	2	35	40
II	CUMARU	336	29	1	31	40
II	FEIRA NOVA	626	54	3	57	60
II	JOÃO ALFREDO	1.000	87	4	91	100
II	LAGOA DO CARRO	396	34	2	36	40
II	LAGOA DE ITAENGA	549	48	2	50	50
II	LIMOEIRO	1.689	147	7	154	160
II	MACHADOS	327	28	1	30	30
II	NAZARÉ DA MATA	896	78	4	82	90
II	OROBÓ	677	59	3	62	70
II	PASSIRA	768	67	3	70	70
II	PAUDALHO	1.142	99	5	104	110
II	SALGADINHO	314	27	1	29	30
II	SURUBIM	1.864	162	8	170	170
II	TRACUNHAÉM	277	24	1	25	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	18	1	19	20
II	VICÊNCIA	557	48	2	51	60
III	ÁGUA PRETA	640	56	3	58	60
III	AMARAJI	438	38	2	40	40
III	BARREIROS	729	63	3	67	70
III	BELÉM DE MARIA	251	22	1	23	30
III	CATENDE	824	72	4	75	80
III	CORTÉS	223	19	1	20	20
III	ESCALDA	1.222	106	5	112	120
III	GAMELEIRA	491	43	2	45	50
III	JAQUEIRA	205	18	1	19	20
III	JOAQUIM NABUCO	298	26	1	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	427	37	2	39	40
III	MARAIAL	201	17	1	18	20
III	PALMARES	1.255	109	5	115	120
III	PRIMAVERA	257	22	1	23	30
III	QUIPAPÁ	582	51	3	53	60
III	RIBEIRÃO	1.008	88	4	92	100
III	RIO FORMOSO	396	34	2	36	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	27	1	28	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	37	2	39	40

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7ec7a5db60

17

III	SIRINHAEM	693	60	3	63	70
III	TAMANDARÉ	417	36	2	38	40
III	XEXÉU	265	23	1	24	30
IV	AGRESTINA	645	56	3	59	60
IV	ALAGOINHA	385	33	2	35	40
IV	ALTINHO	705	61	3	64	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	21	1	22	30
IV	BELO JARDIM	1.874	163	8	171	180
IV	BEZERROS	1.848	161	8	169	170
IV	BONITO	978	85	4	89	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	94	5	99	100
IV	CACHOEIRINHA	510	44	2	47	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	42	2	44	50
IV	CARUARU	7.510	653	33	686	690
IV	CUPIRA	639	56	3	58	60
IV	FREI MIGUELINHO	556	48	2	51	60
IV	GRAVATÁ	2.072	180	9	189	190
IV	IBIRAJUBA	269	23	1	25	30
IV	JATAÚBA	438	38	2	40	40
IV	JUREMA	442	38	2	40	40
IV	PANELAS	786	68	3	72	80
IV	PESQUEIRA	1.644	143	7	150	150
IV	POÇÃO	296	26	1	27	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	50	3	53	60
IV	SAIRÉ	312	27	1	29	30
IV	SANHARÓ	571	50	2	52	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	126	6	132	140
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	33	2	35	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	115	6	121	130
IV	SÃO CAITANO	836	73	4	76	80
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	48	2	51	60
IV	TACAIMBÓ	351	31	2	32	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	51	3	53	60
IV	TORITAMA	476	41	2	43	50
IV	VERTENTES	546	48	2	50	50
V	ÁGUAS BELAS	1.101	96	5	101	110
V	ANGELIM	313	27	1	29	30
V	BOM CONSELHO	1.244	108	5	114	120
V	BREJÃO	221	19	1	20	20
V	CAETÉS	637	55	3	58	60
V	CALÇADO	267	23	1	24	30
V	CANHOTINHO	658	57	3	60	60
V	CAPOEIRAS	520	45	2	48	50
V	CORRENTES	474	41	2	43	50
V	GARANHUNS	3.354	292	15	306	310
V	IATI	489	43	2	45	50
V	ITAÍBA	725	63	3	66	70
V	JUCATI	257	22	1	23	30
V	JUPI	365	32	2	33	40
V	LAGOA DO OURO	380	33	2	35	40
V	LAJEDO	1.084	94	5	99	100
V	PALMEIRINA	230	20	1	21	30
V	PARANATAMA	282	25	1	26	30
V	SALOÁ	448	39	2	41	50
V	SÃO JOÃO	545	47	2	50	50
V	TEREZINHA	200	17	1	18	20
VI	ARCOVERDE	1.852	161	8	169	170
VI	BUIQUE	1.225	107	5	112	120
VI	CUSTÓDIA	1.002	87	4	92	100
VI	IBIMIRIM	673	59	3	61	70
VI	INAJÁ	350	30	2	32	40
VI	JATOBA	413	36	2	38	40
VI	MANARI	386	34	2	35	40
VI	PEDRA	562	49	2	51	60
VI	PETROLÂNDIA	728	63	3	67	70
VI	SERTÂNIA	982	85	4	90	90
VI	TACARATU	618	54	3	56	60



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5db60



VI	TUPANATINGA	580	50	3	53	60
VI	VENTUROSA	446	39	2	41	50
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	451	39	2	41	50
VII	CEDRO	275	24	1	25	30
VII	MIRANDIBA	374	33	2	34	40
VII	SALGUEIRO	1.344	117	6	123	130
VII	SERRITA	481	42	2	44	50
VII	TERRA NOVA	261	23	1	24	30
VII	VERDEJANTE	299	26	1	27	30
VIII	AFRANIO	537	47	2	49	50
VIII	CABROBÓ	671	58	3	61	70
VIII	DORMENTES	497	43	2	45	50
VIII	LAGOA GRANDE	490	43	2	45	50
VIII	OROCÓ	326	28	1	30	30
VIII	PETROLINA	5.827	507	25	532	540
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	71	4	75	80
IX	ARARIPINA	1.828	159	8	167	170
IX	BODOCÓ	902	78	4	82	90
IX	EXU	864	75	4	79	80
IX	GRANITO	211	18	1	19	20
IX	IPUBI	614	53	3	56	60
IX	MOREILÂNDIA	301	26	1	27	30
IX	OURICURI	1.686	147	7	154	160
IX	PARNAMIRIM	621	54	3	57	60
IX	SANTA CRUZ	465	40	2	42	50
IX	SANTA FILOMENA	416	36	2	38	40
IX	TRINDADE	609	53	3	56	60
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	98	5	103	110
X	BREJINHO	210	18	1	19	20
X	CARNAÍBA	539	47	2	49	50
X	IGUARACY	392	34	2	36	40
X	INGAZEIRA	153	13	1	14	20
X	ITAPETIM	477	41	2	44	50
X	QUIXABA	198	17	1	18	20
X	SANTA TEREZINHA	334	29	1	31	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	91	5	96	100
X	SOLIDÃO	164	14	1	15	20
X	TABIRA	805	70	4	74	80
X	TUPARETAMA	290	25	1	26	30
XI	BETÂNIA	362	31	2	33	40
XI	CALUMBI	165	14	1	15	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	23	1	24	30
XI	FLORES	721	63	3	66	70
XI	FLORESTA	710	62	3	65	70
XI	ITACURUBA	108	9	0	10	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	32	2	34	40
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	89	4	94	100
XI	SERRA TALHADA	2.067	180	9	189	190
XI	TRIUNFO	510	44	2	47	50
XII	ALIANÇA	922	80	4	84	90
XII	CAMUTANGA	221	19	1	20	20
XII	CONDADO	633	55	3	58	60
XII	FERREIROS	318	28	1	29	30
XII	GOIANA	1.774	154	8	162	170
XII	ITAMBÉ	775	67	3	71	80
XII	ITAQUITINGA	337	29	1	31	40
XII	MACAPARANA	658	57	3	60	60
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	34	2	35	40
XII	TIMBAÚBA	1.385	120	6	127	130
PE		232.209	20.200	1.010	21.210	22.040

14

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 11,5% DOSE 1 PFIZER – PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	11,5% DE PERDA	110% DE PERDA	11,5% COMORBIDADES DOSE 1+10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	10367	1037	11403	11436
I	OLINDA	49.367	5677	568	6245	6270
I	RECIFE	230.153	26468	2647	29114	29148
PE		369.665	42.511	4.251	46.763	46.854

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epb/validarDoc.seam> Código do documento: 3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7a5d60

SECRETARIA DA FAZENDA

PLANEJAMENTO DE BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

EDITAL DPC Nº 058/2021

Planejamento e Controle da Ação Fiscal, - DPC, nos termos do que dispõe as normas contidas no Convênio ICMS 133/2019 e no Decreto nº. 44.650/2017 de 30/06/2017, Anexo 5, art. 1º, que tratam do credenciamento de estabelecimento de base de cálculo para bares e restaurantes e estabelecimentos similares, c/c o que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os

- DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0771973-64, CNPJ: 41.062.183/0012-00, com efeitos a partir de 30/04/2021.
- DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0814434-63, CNPJ: 41.062.183/0015-52, com efeitos a partir de 30/04/2021.
- DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0814435-44, CNPJ: 41.062.183/0014-71, com efeitos a partir de 04/05/2021.
- DE ALIMENTOS LTDA, IE: 0814435-44, CNPJ: 41.062.183/0014-71, com efeitos a partir de 04/05/2021.

Recife, 12 de maio de 2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE DESCREDENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO
EDITAL DPC nº 059/2021

Planejamento da Ação Fiscal-DPC, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30/06/2017, e as regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, resolve credenciar a unidade da Federação, profere despacho referente ao descredenciamento dos estabelecimentos de base de cálculo para bares e restaurantes e estabelecimentos similares, c/c o que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os

Recife, 14 de maio de 2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Portaria Benevides

Portaria nº 33, de 14 de maio de 2021.

Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Defere, em 14 de maio de 2021, o contrato nº 021/2017, da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 021/2017, do Contrato por Tempo Determinado, Sr. MARCOS ANTÔNIO DINIZ DA PENHA, Mediador de Conflitos, matrícula nº 386.006-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rebêlo Távora

PORTARIAS SEPLAG DE 14 DE MAIO DE 2021.

Planejamento e Gestão do Estado, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o artigo 1º da Lei nº 4.600 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:

Portaria ANA ROBERTA LEANDRO D'ALMEIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 363.451-5, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Portaria ANA ROBERTA LEANDRO D'ALMEIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 363.451-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Portaria MARIA NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 323.952-7, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Portaria MARIA NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 323.952-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Portaria RA FREITAS SILVA, matrícula nº 158.223-2, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, a partir de 11 de maio de 2021.

Portaria RA FREITAS SILVA, matrícula nº 158.223-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, a partir de 11 de maio de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário de Planejamento e Gestão

Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 9/10/2020, respaldada pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 007, RESOLVE: Deferir, nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte: Defere, em 14 de maio de 2021, o contrato nº 021/2017, do Contrato por Tempo Determinado, Sr. Anderson Francisco da Silva, matrícula nº 363.416-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 11 de maio de 2021.

Ângela Magalhães Vasconcelos

Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5448 DE 10 DE MAIO DE 2021

Distribuição de doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer por Grupos Prioritários no Estado de Pernambuco.

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolução de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

VI - O consento da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 28 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer por Grupos Prioritários destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

§1. - Os municípios pernambucanos irão receber doses da Astrazeneca/Fiocruz para contemplar 1,75% do total de doses distribuídas para a rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Art. 2º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 46.800 doses distribuídas para a rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

46.800 DOSES RECEBIDAS Pfizer/Wheth (Comorbidity)			
DOSE 1			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	11,5		4.000

*Comorbidades - inclui comorbidade, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente. Todos os municípios de *Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife.

Art. 3º - Das 40.600 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

40.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN			
DOSE 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64			1.000
IDOSOS DE 65 A 69			1.000
IDOSOS DE 70 A 74			1.000
FORÇA DE SEGURANÇA			1.000
TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS			4.000

* Uso exclusivamente de Dose 2

Art.4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 40.600 doses distribuídas para a rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 10.05.2021	PERCENTUAL(%)ALCANÇADO	PERCENTUAL(%)ALCANÇADO	Nº DE DOSES
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	100%	1.000
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	100%	1.000
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	100%	1.000
Trabalhadores de saúde	94%	94%	1.000
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	100%	1.000
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	100%	1.000
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	1.000
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	1.000
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	100%	1.000
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	100%	1.000
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100%	1.000
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	100%	1.000
Forças de segurança e salvamento	31,40%	31,40%	1.000
Comorbidades (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoas com Deficiência Permanente)	23,05%(para os municípios de pernambuco. Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	23,05%	1.000

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

*33% - Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazeneca e Pfizer) e 1,75% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo Estado de Pernambuco e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi devido ao ajuste de 1,75%.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSMUS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D2 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA

Documento assinado Digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMARIA MARIA GONCALVES VIEIRA, DANILSON DA SILVA GONCALVES e ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO. Código do documento: 3106998-d77f-4c57-8a9b-1e7fec789d60

CANDE	843	25	1	27	30
DO DE UNHA	107	0	0	0	0
DO GOITÁ	1.135	34	2	36	40
ASSU	4.581	137	7	144	150
AMARACÁ	926	28	1	29	30
JUCA	2.520	76	4	79	80
SUMA	961	29	1	30	30
ÃO DOS RAPES	31.061	932	47	978	980
ENO	2.564	77	4	81	90
IDA	18.910	567	28	596	600
ISTA	16.263	488	24	512	520
OS	1.059	32	2	33	40
IFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
ENÇO DA TA	4.486	135	7	141	150
E SANTOÃO	5.530	166	8	174	180
ARDIM	1.591	48	2	50	50
SAIRES	550	17	1	17	20
PINA	3.502	105	5	110	110
PHAS	531	16	1	17	20
ARU	483	14	1	15	20
NOVA	857	26	1	27	30
FREDO	1.275	38	2	40	40
OCARRO	704	21	1	22	30
ITAENGA	765	23	1	24	30
EIRO	2.346	70	4	74	80
DADOS	475	14	1	15	20
DA MATA	1.545	46	2	49	50
BÓ	959	29	1	30	30
IRA	1.237	37	2	39	40
ALHO	1.960	59	3	62	70
DINHO	509	15	1	16	20
IBIM	2.546	76	4	80	80
NHAÉM	523	16	1	16	20
ITE DO RIO	341	10	1	11	20
NCIA	1.173	35	2	37	40
PRETA	1.110	33	2	35	40
RAJI	850	26	1	27	30
AIROS	1.432	43	2	45	50
E MARIA	396	12	1	12	20
NDE	1.545	46	2	49	50
TÉS	406	12	1	13	20
ADA	2.474	74	4	78	80
LEIRA	922	28	1	29	30
LEIRA	354	11	1	11	20
NABUCO	472	14	1	15	20
S GATOS	547	16	1	17	20
AIAL	369	11	1	12	20
ARES	2.197	66	3	69	70
VERA	529	16	1	17	20
APÁ	888	27	1	28	30
ÃO	1.676	50	3	53	60
RMOSO	711	21	1	22	30
EDITO DO L	504	15	1	16	20
SÉ DA GRANDE	712	21	1	22	30
HAÉM	1.220	37	2	38	40
DARÉ	704	21	1	22	30
ÉU	492	15	1	15	20
STINA	879	26	1	28	30
INHA	624	19	1	20	20
NHO	1.013	30	2	32	40
A DE RABA	455	14	1	14	20
ARDIM	2.920	88	4	92	100
POS	2.425	73	4	76	80

IV	FÉLIX	724	22	1	23
IV	CARUARU	12.416	372	19	38
IV	CUPIRA	877	26	1	38
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	38
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	38
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	38
IV	JATAÚBA	636	19	1	38
IV	JUREMA	596	18	1	38
IV	PANELAS	998	30	1	38
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	38
IV	POÇÃO	435	13	1	38
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	38
IV	SAIRÉ	415	12	1	38
IV	SANHARÓ	987	30	1	38
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	38
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	38
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	38
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	38
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	38
IV	TACAIMBÓ	467	14	1	38
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	38
IV	TORITAMA	927	28	1	38
IV	VERTENTES	702	21	1	38
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	38
V	ANGELIM	442	13	1	38
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	38
V	BREJÃO	301	9	0	38
V	CAETÉS	877	26	1	38
V	CALÇADO	372	11	1	38
V	CANHOTINHO	934	28	1	38
V	CAPOEIRAS	733	22	1	38
V	CORRENTES	692	21	1	38
V	GARANHUNS	5.245	157	8	38
V	IATI	661	20	1	38
V	ITAÍBA	892	27	1	38
V	JUCATI	342	10	1	38
V	JUPI	549	16	1	38
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	38
V	LAJEDO	1.580	47	2	38
V	PALMEIRINA	277	8	0	38
V	PARANATAMA	371	11	1	38
V	SALÓ	579	17	1	38
V	SÃO JOÃO	787	24	1	38
V	TEREZINHA	293	9	0	38
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	38
VI	BUIQUE	1.763	53	3	38
VI	CUSTÓDIA	1.437	43	2	38
VI	IBIMIRIM	913	27	1	38
VI	INAJÁ	573	17	1	38
VI	JATOBÁ	612	18	1	38
VI	MANARI	526	16	1	38
VI	PEDRA	803	24	1	38
VI	PETROLÂNDIA	1.160	35	2	38
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	38
VI	TACARATU	806	24	1	38
VI	TUPANATINGA	829	25	1	38
VI	VENTUROSA	671	20	1	38
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	38
VII	CEDRO	375	11	1	38
VII	MIRANDIBA	519	16	1	38
VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	38
VII	SERRITA	665	20	1	38
VII	TERRA NOVA	338	10	1	38
VII	VERDEJANTE	403	12	1	38
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	38

Documento assinado digitalmente por: S A L E O S E D U C A R I O P E S O U E R A S D E S A N T A N A T A N A P E S O U E R A M A R A R A G O N Z A R G A V I E I R A S , I S A N N I L S O N E C A N D I D O C O N Z A C A D E L E M O S S A C E S S E S
 Acesso em: https://atce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=3106ce98-d77f-4c52-8a9b-1e7fec7ad5d60



ARIA DA RISTA	1.278	38	2	40	40
IPINA	2.591	78	4	82	90
OCÓ	1.282	38	2	40	40
U	1.184	36	2	37	40
ITO	267	8	0	8	10
BI	829	25	1	26	30
ÂNDIA	384	12	1	12	20
CURI	2.215	66	3	70	70
MIRIM	803	24	1	25	30
CRUZ	492	15	1	15	20
OMENA	523	16	1	16	20
MADE	869	26	1	27	30
OS DA RIEIRA	1.563	47	2	49	50
NHO	256	8	0	8	10
ÁIBA	761	23	1	24	30
RACY	560	17	1	18	20
IEIRA	207	6	0	7	10
ETIM	615	18	1	19	20
ABA	260	8	0	8	10
REZINHA	438	13	1	14	20
DO EGITO	1.361	41	2	43	50
ÃO	223	7	0	7	10
RA	1.093	33	2	34	40
ETAMA	363	11	1	11	20
ANIA	432	13	1	14	20
IMBI	213	6	0	7	10
IEIRA DA HA	296	9	0	9	10
RES	941	28	1	30	30
ESTA	928	28	1	29	30
RUBA	147	4	0	5	10
RUZ DA VERDE	433	13	1	14	20
SÉ DO ONTE	1.327	40	2	42	50
ALHADA	2.992	90	4	94	100
NFO	662	20	1	21	30
NÇA	1.557	47	2	49	50
ANGA	298	9	0	9	10
ADO	1.051	32	2	33	40
UIROS	474	14	1	15	20
ANA	3.200	96	5	101	110
IBÉ	1.301	39	2	41	50
TINGA	552	17	1	17	20
ARANA	1.092	33	2	34	40
CENTE RER	714	21	1	22	30
ÚBA	2.245	67	3	71	80
	379.819	11.391	570	11.961	12.770

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 1% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	1% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	1% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
DE LIMA	3.485	35	2	37	40
OIABA	486	5	0	5	10
DE SANTO TINHO	5.737	57	3	60	60
RAGIBE	5.017	50	3	53	60
ALEGRIA	442	4	0	5	10
GRANDE	676	7	0	7	10
ENDO DE ONHA	53	0	0	0	0
DO GOITÁ	952	10	0	10	10
ASSU	3.434	34	2	36	40
TAMARACÁ	676	7	0	7	10
JUCA	1.700	17	1	18	20

I	POMBOS	842	8	0	9
I	RECIFE	63.472	635	32	
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	34	2	
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	44	2	
II	BOM JARDIM	1.436	14	1	
II	BUENOS AIRES	413	4	0	
II	CARPINA	2.709	27	1	
II	CASINHAS	438	4	0	
II	CUMARU	414	4	0	
II	FEIRA NOVA	807	8	0	
II	JOÃO ALFREDO	1.162	12	1	
II	LAGOA DO CARRO	559	6	0	
II	LAGOA DE ITAENGA	644	6	0	
II	LIMOEIRO	2.008	20	1	
II	MACHADOS	374	4	0	
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	12	1	
II	OROBÓ	864	9	0	
II	PASSIRA	976	10	0	
II	PAUDALHO	1.449	14	1	
II	SALGADINHO	372	4	0	
II	SURUBIM	2.174	22	1	
II	TRACUNHAÉM	379	4	0	
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	3	0	
II	VICÊNCIA	800	8	0	
III	ÁGUA PRETA	820	8	0	
III	AMARAJI	561	6	0	
III	BARREIROS	1.058	11	1	
III	BELÉM DE MARIA	298	3	0	
III	CATENDE	1.095	11	1	
III	CORTÊS	294	3	0	
III	ESCADA	1.716	17	1	
III	GAMELEIRA	673	7	0	
III	JAQUEIRA	260	3	0	
III	JOAQUIM NABUCO	341	3	0	
III	LAGOA DOS GATOS	507	5	0	
III	MARAIAL	267	3	0	
III	PALMARES	1.616	16	1	
III	PRIMAVERA	377	4	0	
III	QUIPAPÁ	675	7	0	
III	RIBEIRÃO	1.317	13	1	
III	RIO FORMOSO	472	5	0	
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	4	0	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	5	0	
III	SIRINHAÉM	862	9	0	
III	TAMANDARÉ	540	5	0	
III	XEXÉU	349	3	0	
IV	AGRESTINA	734	7	0	
IV	ALAGOINHA	476	5	0	
IV	ALTINHO	824	8	0	
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	3	0	
IV	BELO JARDIM	2.255	23	1	
IV	BEZERROS	2.082	21	1	
IV	BONITO	1.212	12	1	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	13	1	
IV	CACHOEIRINHA	602	6	0	
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	6	0	
IV	CARUARU	9.348	93	5	
IV	CUPIRA	759	8	0	
IV	FREI MIGUELINHO	584	6	0	
IV	GRAVATÁ	2.632	26	1	
IV	IBIRAJUBA	239	2	0	
IV	JATAÚBA	509	5	0	
IV	JUREMA	518	5	0	
IV	PANFEIAS	870	9	0	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMÁRIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://cfe.ice.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?Codigo_documento: 31066e98-d71-4452-8a99-1e7fe7abd60

CRUZ DO MARIBE	1.981	20	1	21	30
MARIA DO BUCÁ	419	4	0	4	10
CO DO UNA	1.736	17	1	18	20
AITANO	962	10	0	10	10
QUIM DO NTE	663	7	0	7	10
IMBÓ	437	4	0	5	10
TINGA DO RTE	803	8	0	8	10
TAMA	662	7	0	7	10
ENTES	595	6	0	6	10
BELAS	1.262	13	1	13	20
ELIM	329	3	0	3	10
ONSELHO	1.457	15	1	15	20
EJÃO	280	3	0	3	10
ETÉS	825	8	0	9	10
ÇADO	313	3	0	3	10
OTINHO	741	7	0	8	10
MEIRAS	665	7	0	7	10
ENTES	624	6	0	7	10
NHUNS	4.262	43	2	45	50
ATI	582	6	0	6	10
IBA	883	9	0	9	10
CATI	340	3	0	4	10
UPI	466	5	0	5	10
DO OURO	467	5	0	5	10
EDO	1.211	12	1	13	20
MEIRINA	256	3	0	3	10
ATAMA	375	4	0	4	10
LOÁ	513	5	0	5	10
JOÃO	730	7	0	8	10
ZINHA	233	2	0	2	10
VERDE	2.262	23	1	24	30
QUE	1.505	15	1	16	20
ÓDIA	1.211	12	1	13	20
IRIM	789	8	0	8	10
AJÁ	380	4	0	4	10
OBÁ	549	5	0	6	10
NARI	502	5	0	5	10
ORA	659	7	0	7	10
LÂNDIA	916	9	0	10	10
TÂNIA	1.075	11	1	11	20
ARATU	774	8	0	8	10
ATINGA	700	7	0	7	10
JROSA	546	5	0	6	10
DO SÃO CISCO	546	5	0	6	10
ORO	301	3	0	3	10
NDIBA	456	5	0	5	10
UEIRO	1.600	16	1	17	20
IRITA	531	5	0	6	10
A NOVA	279	3	0	3	10
EJANTE	289	3	0	3	10
ÂNIO	531	5	0	6	10
ROBÓ	808	8	0	8	10
ENTES	550	6	0	6	10
GRANDE	559	6	0	6	10
OCÓ	313	3	0	3	10
OLINA	7.394	74	4	78	80
RIA DA BOA STA	1.044	10	1	11	20
RIPINA	2.054	21	1	22	30
OCÓ	1.086	11	1	11	20
KU	897	9	0	9	10
UNITO	198	2	0	2	10
UBI	698	7	0	7	10
LÂNDIA	322	3	0	3	10
ICURI	1.820	18	1	19	20

X	INGAZEIRA	1.233	13	1	2
X	BREJINHO	213	2	0	2
X	CARNAÍBA	713	7	0	2
X	IGUARACY	458	5	0	2
X	INGAZEIRA	168	2	0	2
X	ITAPETIM	585	6	0	2
X	QUIXABA	274	3	0	2
X	SANTA TEREZINHA	375	4	0	2
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	13	1	2
X	SOLIDÃO	191	2	0	2
X	TABIRA	986	10	0	2
X	TUPARETAMA	295	3	0	2
XI	BETÂNIA	417	4	0	2
XI	CALUMBI	206	2	0	2
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	3	0	2
XI	FLORES	820	8	0	2
XI	FLORESTA	782	8	0	2
XI	ITACURUBA	122	1	0	2
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	4	0	2
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	12	1	2
XI	SERRA TALHADA	2.401	24	1	2
XI	TRIUNFO	554	6	0	2
XII	ALIANÇA	1.231	12	1	2
XII	CAMUTANGA	285	3	0	2
XII	CONDADO	796	8	0	2
XII	FERREIROS	406	4	0	2
XII	GOIANA	2.388	24	1	2
XII	ITAMBÉ	1.038	10	1	2
XII	ITAQUITINGA	448	4	0	2
XII	MACAPARANA	938	9	0	2
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	6	0	2
XII	TIMBAÚBA	1.843	18	1	2
PE		298.020	2.980	149	

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,7% 70 A 74 ANOS DOSE 2 - BUTANTÁ - PERNAMBUCO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	8,7% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	8,7% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS DE PERDA 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	2.523	220	11	23
I	ARAÇOÍABA	337	29	1	3
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	344	17	36
I	CAMARAGIBE	3.813	332	17	34
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	30	2	3
I	CHÃ GRANDE	572	50	2	5
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	69	3	7
I	IGARASSU	2.423	211	11	22
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	41	2	4
I	IPOJUCA	1.308	114	6	11
I	ITAPISSUMA	529	46	2	4
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	1.428	71	1.4
I	MORENO	1.402	122	6	12
I	OLINDA	11.441	995	50	1.0
I	PAULISTA	9.410	819	41	86
I	POMBOS	635	55	3	5
I	RECIFE	47.420	4.126	206	4.3
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	211	11	22
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	296	15	311
II	BOM JARDIM	1.158	101	5	106
II	BUENOS AIRES	323	28	1	30
II	CARPINA	1.913	166	8	175

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA - CANDIDATO CONJUGA - PARLINA CANDIDATO CONJUGA DE 18 ANOS
 Acesse em: <https://ptce.ce.gov.br/epp/validarDoc.secmCodigoDocumento/3100ce98-d771-4c52-8a9b-1e74cc749d60>

164	14	1	15	20	
IRA	805	70	4	74	80
ETAMA	290	25	1	26	30
ÂNIA	362	31	2	33	40
JMBI	165	14	1	15	20
BEIRA DA NHA	265	23	1	24	30
RES	721	63	3	66	70
RESTA	710	62	3	65	70
IRUBA	108	9	0	10	10
CRUZ DA VERDE	368	32	2	34	40
JOSÉ DO ONTE	1.026	89	4	94	100
ALHADA	2.067	180	9	189	190
INFO	510	44	2	47	50
INÇA	922	80	4	84	90
TANGA	221	19	1	20	20
ODADO	633	55	3	58	60
EIROS	318	28	1	29	30
ANA	1.774	154	8	162	170
MBÉ	775	67	3	71	80
ITINGA	337	29	1	31	40
PARANA	658	57	3	60	60
CENTE RER	388	34	2	35	40
ÁUBA	1.385	120	6	127	130
	232.209	20.200	1.010	21.210	22.040

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 11,5% - DOSE 1 PFIZER – PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	11,5% DE PERDA	110% DE PERDA	11,5% COMORBIDADES DOSE 1+10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
DOS APES	90.145	10367	1037	11403	11436
DA	49.367	5677	568	6245	6270
FE	230.153	26468	2647	29114	29148
	369.665	42.511	4.251	46.763	46.854

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5449 DE 13 DE MAIO DE 2021

Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia de Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal Pernambuco

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando,

Decreto Municipal da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece o mecanismo de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação;

Portaria nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Portaria nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Portaria nº 181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos hospitais públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Portaria nº 521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Portaria nº 522, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Portaria nº 529, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Portaria nº 521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e debilitadas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência para estruturação da rede;

Portaria nº 521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Portaria nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia de Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, em todas as Regiões de Saúde.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5441, publicada no DOE nº 83, páginas 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2021.

Recife, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde dos Municípios de Pernambuco

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	9643486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUESES	0	0	60	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	27	0	8	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	10
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÑO – HCP	0	0	11	0	5
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	71	0	50	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	62	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	55	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	160	0	140	0	0



Documento assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, ELIZAMIA MARIA GONZAGA VIEIRA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: 13/05/2021 10:45:30
 URL: https://sistema.oms.pe.gov.br/ep/validador/validador.aspx?chave=31066ce98d77f4c528a9b1e7bc7a5d160